

## SÉRIE ÚNICA DA 69ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

No valor total, inicialmente, de

**R\$ 150.000.000,00**

Classificação de Risco Preliminar: “brAA-” em sua escala nacional pela Standard & Poor’s Ratings do Brasil Ltda.

Código ISIN dos CRA : BRECOACRA4Q6

DEVEDORA

# CMAA



UNIDADE  
VALE DO TIJUCO

COORDENADOR LÍDER



**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,  
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

## Disclaimer

Este material foi preparado exclusivamente para as apresentações de *roadshow* ("Material Publicitário") da emissão e oferta ("Oferta") de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da Série Única da 69ª Emissão ("Oferta") da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Emissora"), com base nas informações prestadas pela Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A. ("Devedora" ou "Vale do Tijuco") e pela Emissora.

Este Material Publicitário apresenta informações resumidas e não é um documento completo, de modo que potenciais investidores devem ler o prospecto preliminar da Oferta ("Prospecto Preliminar"), assim como sua versão definitiva, quando disponível ("Prospecto Definitivo", em conjunto com o Prospecto Preliminar doravante denominado "Prospecto"), em especial a seção "Fatores de Risco", antes de decidir investir nos CRA. Qualquer decisão de investimento por tais investidores deverá basear-se única e exclusivamente nas informações contidas no Prospecto, que conterá informações detalhadas a respeito da Oferta, dos CRA e dos riscos relacionados a fatores macroeconômicos, aos setores do agronegócio e a Devedora. O Prospecto poderá ser obtido junto à Emissora, à XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Coordenador Líder"), à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). Os termos em letras maiúsculas que não se encontrem especificamente definidos neste material serão aqueles adotados no Prospecto Preliminar.

Este Material Publicitário foi preparado exclusivamente com base em informações prestadas pela Devedora, e não implica, por parte do Coordenador Líder, nenhuma declaração ou garantia com relação às informações contidas neste Material de Publicitário ou julgamento sobre a qualidade da Emissora, da Devedora ou da Oferta ou dos títulos objeto deste material. O Coordenador Líder e seus representantes (i) não terão quaisquer responsabilidades relativas a quaisquer perdas ou danos que possam advir como resultado de decisão de investimento, tomada com base nas informações contidas neste documento, (ii) não fazem nenhuma declaração e agiram com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Emissora e pela Devedora sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações a serem fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição que integram o Prospecto e este Material de Publicitário são suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

**A Oferta encontra-se em análise pela CVM para obtenção do registro da Oferta. Portanto, os termos e condições da Oferta e as informações contidas neste Material de Publicitário e no Prospecto Preliminar estão sujeitos à complementação, correção ou modificação em virtude de exigências da CVM.**

**O registro da presente distribuição não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade dos CRA, da Emissora e das demais instituições prestadoras de serviços.**

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,  
EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"**

## Disclaimer

Este material pode conter declarações sobre perspectivas futuras, as quais constituem apenas estimativas baseadas em dados atualmente disponíveis e não são garantia de futura performance. Os investidores devem estar cientes de que tais informações prospectivas estão ou estarão, conforme o caso, sujeitas a diversos riscos, incertezas e fatores relacionados às condições gerais e econômicas do Brasil e operações da Emissora ou da Devedora que podem fazer com que os seus atuais resultados sejam substancialmente diferentes das informações prospectivas contidas neste Material Publicitário. As informações contidas nesta apresentação estão sujeitas a alterações e o desempenho passado da Devedora não deve ser considerado como indicativo de resultados futuros. Eventuais estimativas contidas neste material são avaliações oriundas de fontes públicas ou prestadas pela Emissora ou pela Devedora. Os resultados finais verificados poderão ser diferentes dos aqui mencionados e essas diferenças podem ser significativas, podendo resultar de diversos fatores, incluindo, mas sem se limitar a, mudanças nas condições de mercado.

A decisão de investimento nos CRA é de sua exclusiva responsabilidade e demanda complexa e minuciosa avaliação de sua estrutura, bem como dos riscos inerentes ao investimento. Recomenda-se que os potenciais investidores qualificados avaliem, juntamente com sua consultoria financeira e jurídica, até a extensão que julgarem necessário, os riscos de inadimplemento, liquidez e outros associados a esse tipo de ativo. Ainda, é recomendada a leitura cuidadosa do Prospecto, do Formulário de Referência da Emissora e do Termo de Securitização pelo investidor ao formar seu julgamento para o investimento nos CRA.

O presente documento não constitui oferta e/ou recomendação e/ou solicitação para subscrição ou compra de quaisquer valores mobiliários. As informações nele contidas não devem ser utilizadas como base para a decisão de investimento em valores mobiliários. Recomenda-se que os investidores consultem, para considerar a tomada de decisão relativa à aquisição dos valores mobiliários relativos à Oferta, as informações contidas no Prospecto, seus próprios objetivos de investimento e seus próprios consultores e assessores antes da tomada de decisão de investimento. Nem a Emissora, nem o Coordenador Líder atualizarão quaisquer das informações contidas neste Material de Publicitário, inclusive, mas não se limitando, às informações prospectivas, sendo certo que as informações aqui contidas estão sujeitas a alterações, sem aviso prévio aos destinatários desta apresentação.

**OS INVESTIDORES DEVEM LER O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O PROSPECTO E A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO, BEM COMO AS SEÇÕES “DESCRIÇÃO DOS FATORES DE RISCO” E “DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DE MERCADO”, NOS ITENS 4.1 E 4.2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, PARA ANÁLISE DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRA.**

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,  
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

O Setor

1

A Companhia

2

Termos e Condições da Oferta

3

Fatores de Risco

4

Cronograma e Equipe de Distribuição

5

---

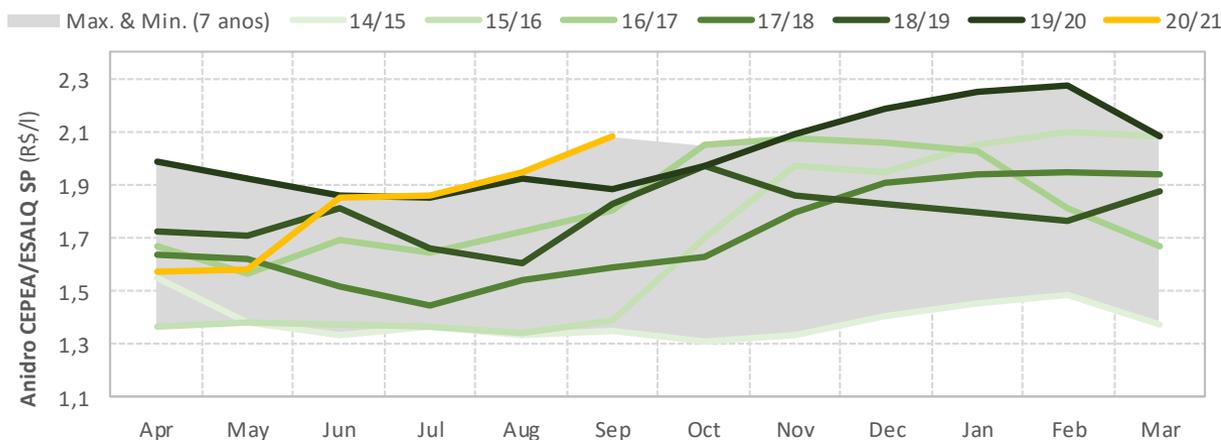
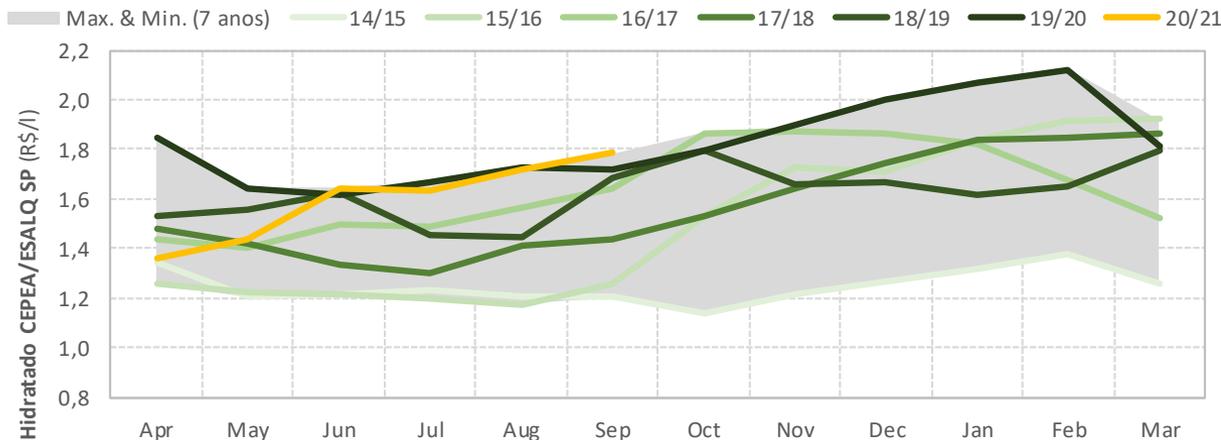
**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,  
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

## Mercado de Etanol



### Etanol | Hidratado e Anidro Base SP

(Página 157 do Prospecto Preliminar)



A estabilidade do preço de petróleo em patamares de USD40.00/barril e câmbio depreciado (BRL/USD) fazem com que a gasolina doméstica permaneça acima de BRL4,00/l nos postos de combustíveis no estado de SP.

Conseqüentemente o **etanol hidratado** permanecesse mais atrativo para os consumidores finais.

Naturalmente, isso é refletido em uma **maior demanda pelo biocombustível** e ganho de participação na matriz de combustíveis.

Fonte: CEPEA/Esalq (<https://www.cepea.esalq.usp.br/br/indicador/etanol.aspx>)

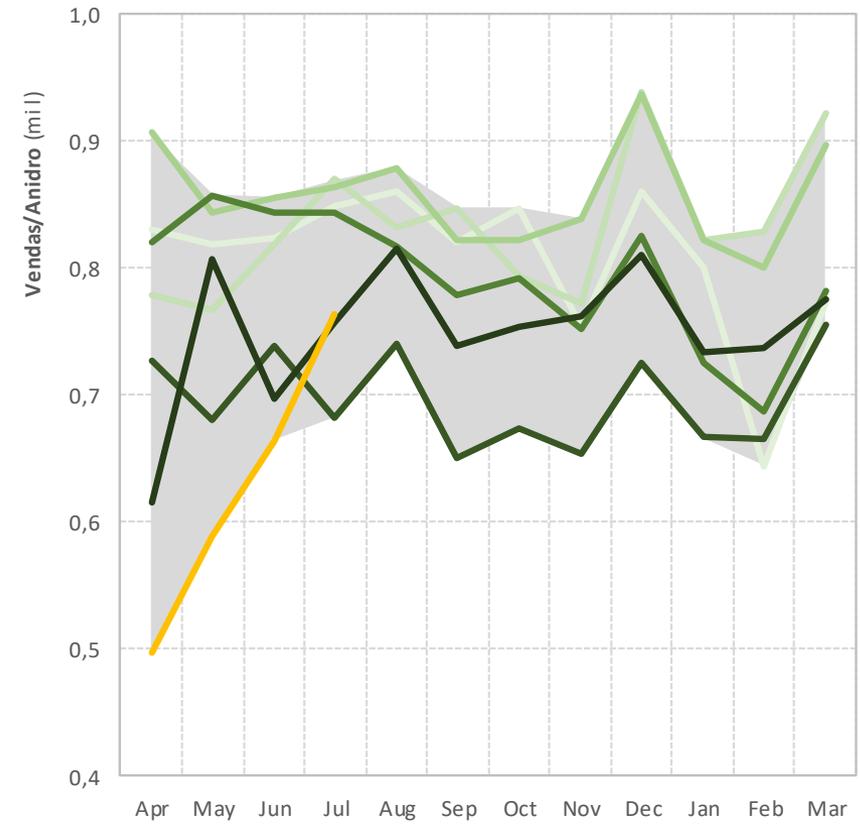
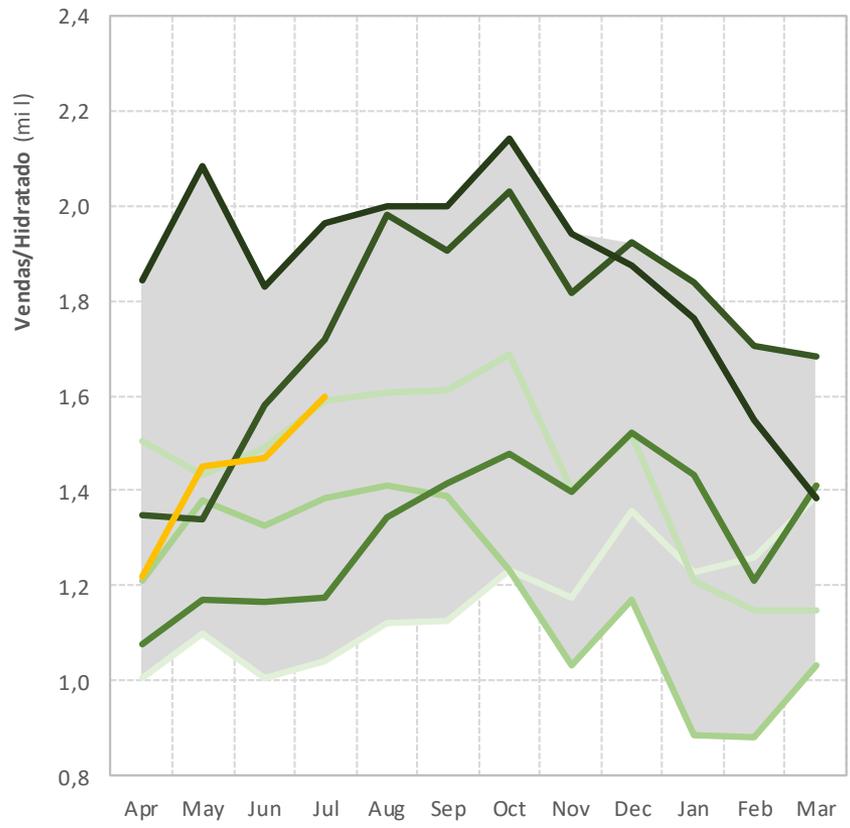
**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

## Mercado de Etanol



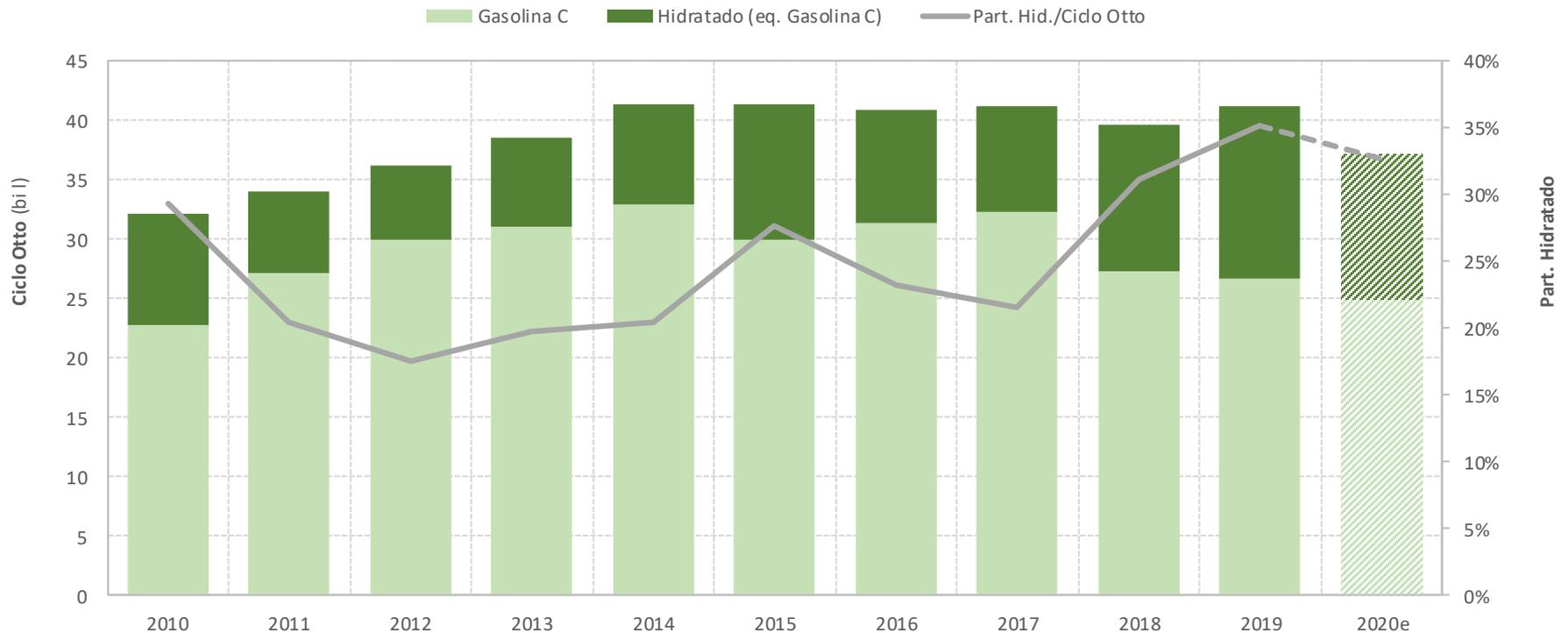
### Etanol | Consumo Centro-Sul

(Página 158 do Prospecto Preliminar)

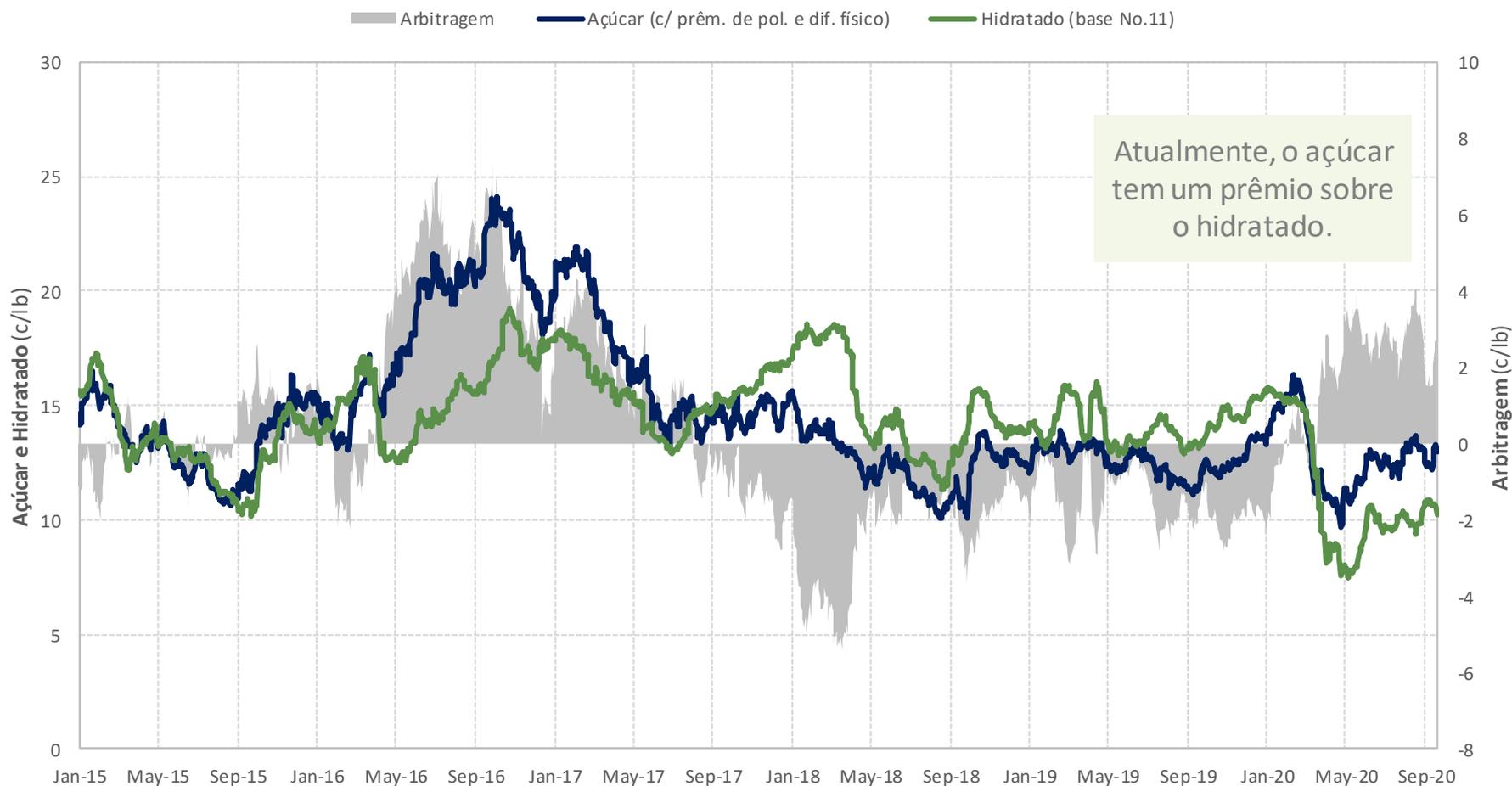


Fonte: Unica (<http://www.unica.com.br>)

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

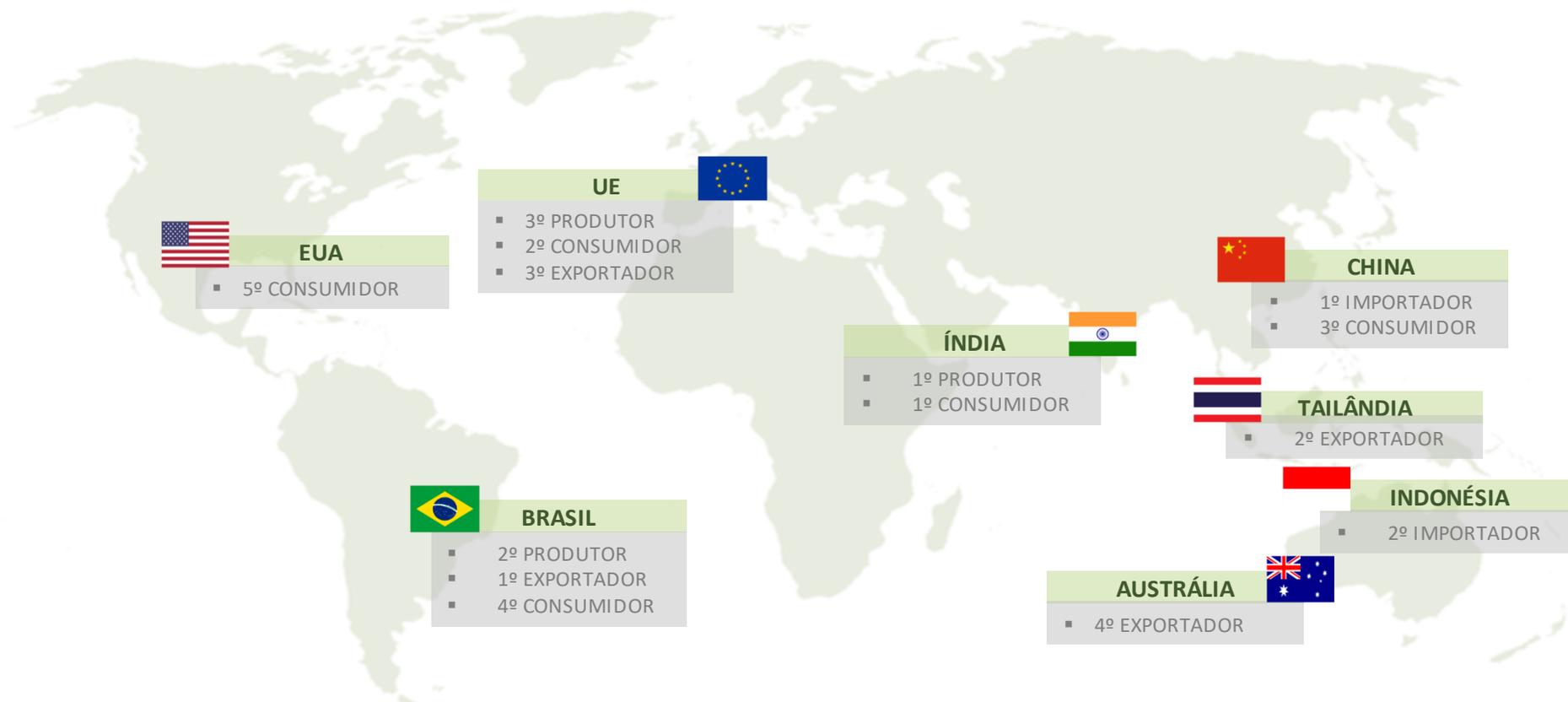


A análise do Ciclo Otto leva em consideração apenas o consumo da gasolina C (gasolina + anidro) e hidratado. Apesar de declínio dado a pandemia, é esperado uma **recuperação gradual no consumo total de combustíveis** em conjunto com a melhora econômica doméstica e mundial.



Fonte: CEPEA/Esalq (<https://www.cepea.esalq.usp.br/br/indicador/etanol.aspx>), Bloomberg & Czarnikow (<https://www.czarnikow.com/subscriptions>)

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**





#### Mundo

- Expectativa de um ciclo superavitário, porém o retorno do crescimento econômico deve gerar crescimento de demanda.
- Retração das safras do hemisfério Norte, exceção da Índia.
- Maximização de açúcar no CS Brasil.



#### Índia

- Safra de recuperação em 20/21.
- Produção estimada de 32.5mmt.
- Expectativa de exportações subsidiadas.



#### China

- Altos preços domésticos, premiado em relação ao mercado mundial (No.5).
- Abertura das importações gera novas demandas no mercado mundial.

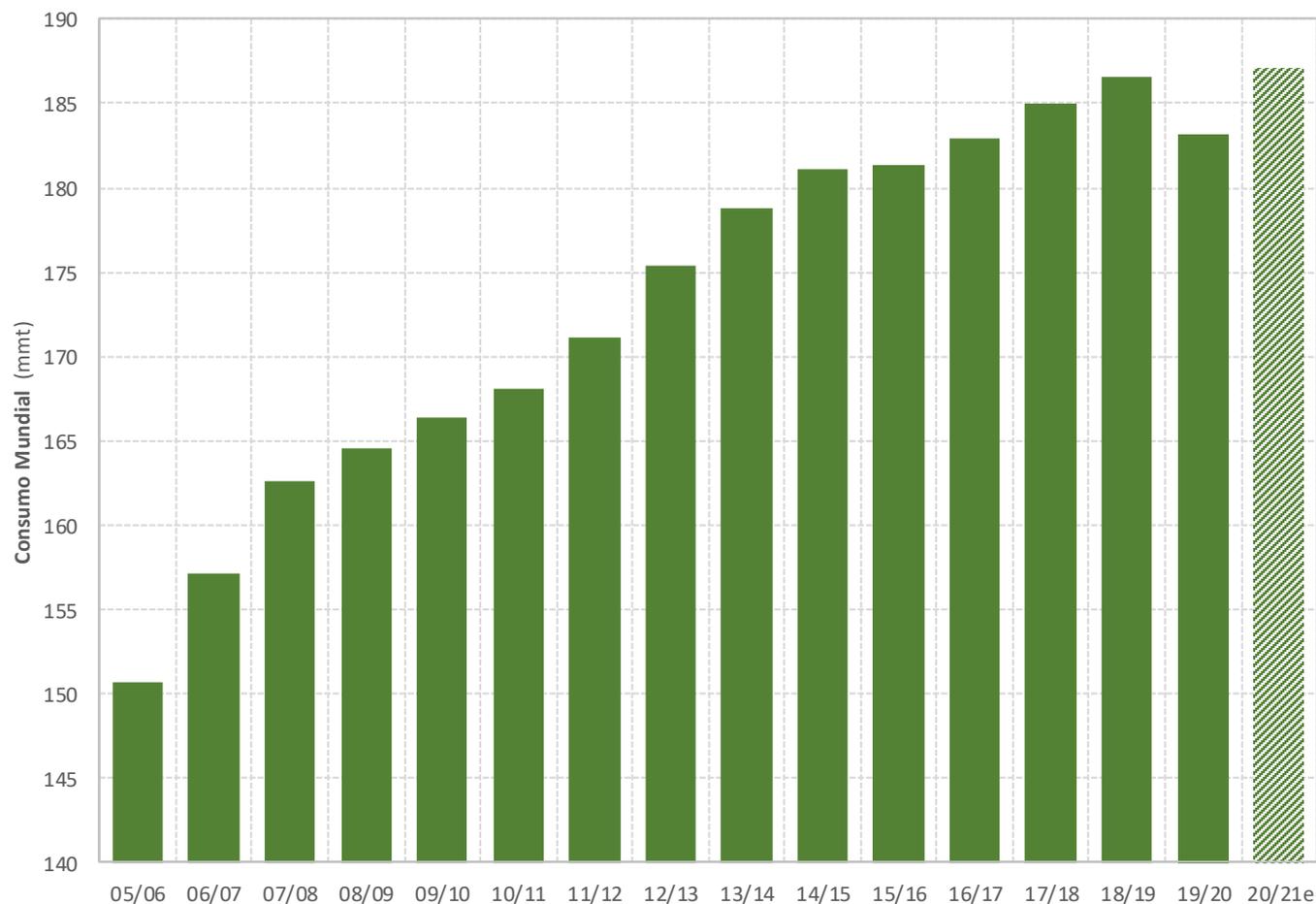


#### UE

- Quebra de safra devido ao “vírus amarelo”.
- Clima adverso para desenvolvimento da beterraba.
- Possível déficit de produção e consumo.

A evolução do consumo mundial está relacionada, principalmente, com o crescimento da renda nos países emergentes.

Nos últimos 10 anos, a demanda mundial de açúcar cresceu a taxa de 1,0% ao ano.



Fonte: Czarnikow (<https://www.czarnikow.com/subscriptions/production-consumption>)

11

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

O Setor

1

A Companhia

2

Termos e Condições da Oferta

3

Fatores de Risco

4

Cronograma e Equipe de Distribuição

5

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,  
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

## Destques CMAA

(Páginas 185 a 188 do Prospecto Preliminar)

Grupo sucroalcooleiro focado no cultivo de cana-de-açúcar e na produção de açúcar VHP, etanol anidro e hidratado, e energia elétrica, com capacidade de moagem anual total de 9,4 milhões de toneladas.

A Companhia Mineira de Açúcar e Álcool (“CMAA”), holding do Grupo CMAA, atualmente possui três unidades: a Usina Vale do Tijuco, a Usina Vale do Pontal e a Usina Canápolis, todas localizadas em Minas Gerais, nos municípios de Uberaba, Limeira do Oeste e Canápolis, respectivamente.

- **Receita Bruta:** ~R\$1,1 bilhão
- **Capacidade de moagem:** 9,4 milhões de toneladas
- **EBITDA:** R\$439,5 milhões
- **Lucro Líquido:** R\$62,7 milhões
- **Cana própria:** ~42%



## Histórico

Tem início o projeto para criação do **grupo CMAA** pela **JF Citrus**.

**Vinci Partners e Och-Ziff** se juntam à **JF Citrus** o desenvolvimento do projeto da **Usina Vale do Tijuco**.

Início do processo de expansão da **Usina Vale do Tijuco**.

Aquisição da **Usina Vale do Pontal** pelos acionistas.

Incorporação e consolidação da **Usina Vale do Pontal** na **CMAA**.

2005

2007

2008

2010

2011

2013

2016

2017

2018

2020

**CMAA** implanta o primeiro viveiro de cana-de-açúcar na unidade **Vale do Tijuco**.

A **CMAA** inicia suas atividades com a **Usina Vale do Tijuco**.

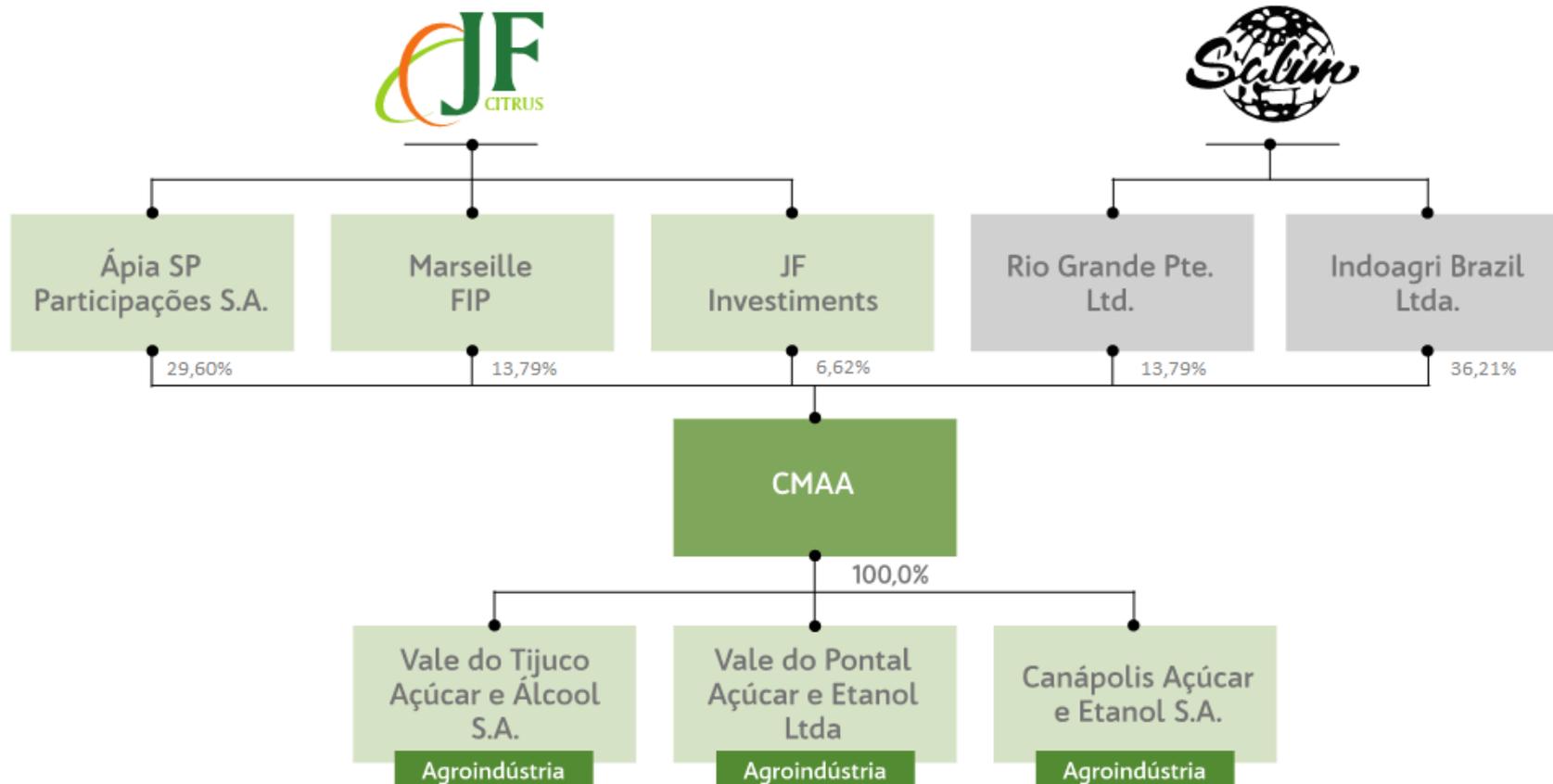
Saída da **Vinci Partners e Och-Ziff** e entrada do **IndoAgri Brazil**.

Aquisição da **Usina Canápolis** pelos acionistas.

Incorporação da **Usina Canápolis** na **CMAA**.  
Primeira venda de **CBios**.



## Estrutura Societária

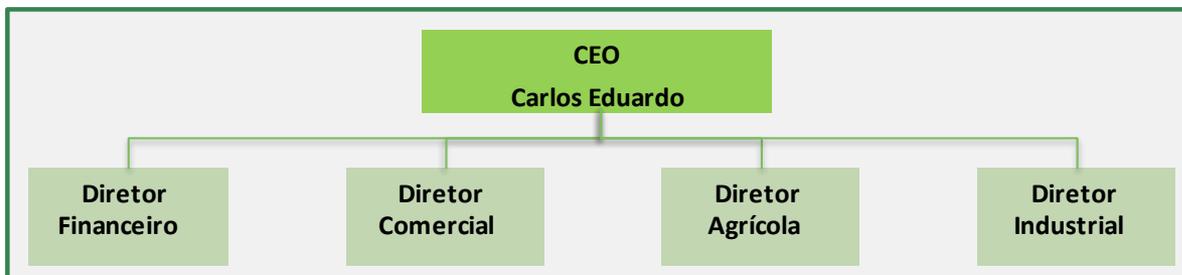


### Conselho de Administração

(Páginas 178 a 194 do Prospecto Preliminar)

<b>Presidente</b> José Francisco de Fátima Santos	<b>Conselheiro</b> Luiz Gustavo Turchetto Santos	<b>Conselheiro</b> Hansjorg Suelzle
<b>Conselheiro</b> Surjadi Tirtarahardja (“Ossy”)	<b>Conselheiro</b> Mark Julian Wakeford	<b>Conselheiro</b> Moleonoto Tjang (“Paulus”)

### Diretoria Executiva



### Comitê de Auditoria e Gerenciamento de Risco

<b>Presidente Comitê</b> Hansjorg Suelzle	<b>CEO</b> Carlos Eduardo	<b>Assessor Externo</b> Czarnikow
<b>CFO</b> Jeferson Degaspari	<b>Diretor Comercial</b> Marcelo Bosquetti	
<b>Conselheiro</b> José Francisco	<b>Conselheiro</b> Mark	
<b>Conselheiro</b> Luiz Gustavo	<b>Conselheiro</b> “Ossy”	
		<b>Coordenadora de Risco da Companhia</b> Ana Paula Diniz



### Visão Geral da JF Citrus

- ✓ A JF Citrus é uma produtora de laranja.
- ✓ Conta com uma área produtiva de aproximadamente 10 mil hectares, para produção de laranja

### Produção de Citrus

- ✓ Área: Aproximadamente 10 mil hectares.
- ✓ Diferencial: produção em áreas distintas mitiga riscos climáticos e fitossanitários.
- ✓ Produtividade média de 1.248 caixas/ha.

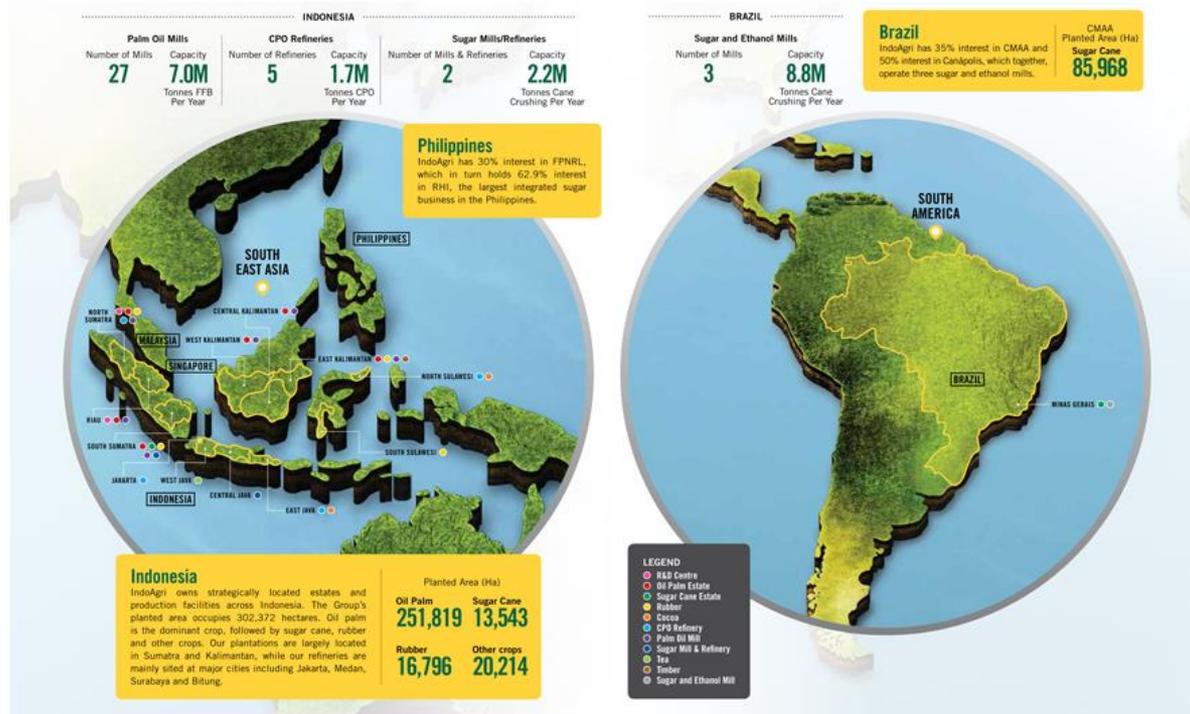


Certificação Rainforest

## Sinergia e capacidade financeira dos acionistas

Indoagri Brazil Participações Ltda.

- ✓ Fundada em 1968, abriu seu capital em 1994 na bolsa de valores da Indonésia com uma oferta inicial de 763 milhões de ações a um preço inicial de Rp1.000,00 por ação.
- ✓ A companhia faz parte da holding controlada pelo Grupo Salim, um dos maiores grupos econômicos da Indonésia.
- ✓ Possui propriedades e instalações estrategicamente localizadas em toda a Indonésia, no Brasil e nas Filipinas.



# IndoAgri

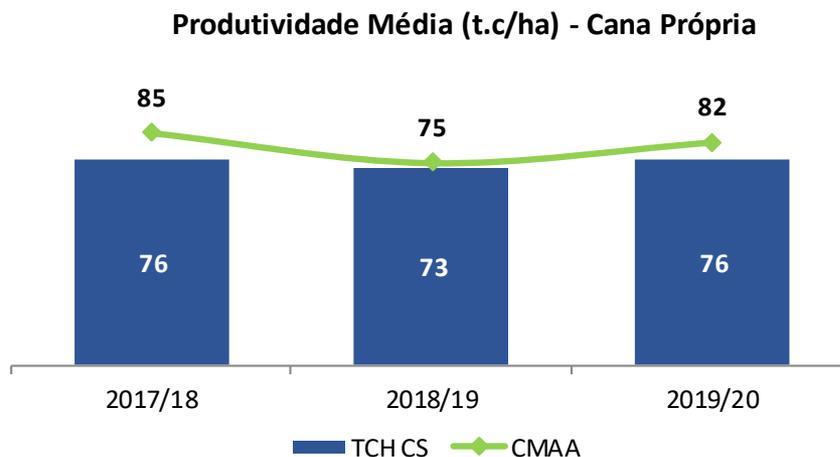


Fonte: <http://www.indofoodagri.com/corporate-profile.html>

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

## Destaques Operacionais

### 1 Produtividade agrícola com baixo custo de produção



### 2 Cogeração – Estabilidade do Fluxo de Caixa

- ✓ Com contratos de comercialização que possibilitam uma maior flexibilidade em relação ao preço e à entrega de energia, a cogeração contribui com um fluxo de caixa estável e bem precificado.



## Destaques Operacionais

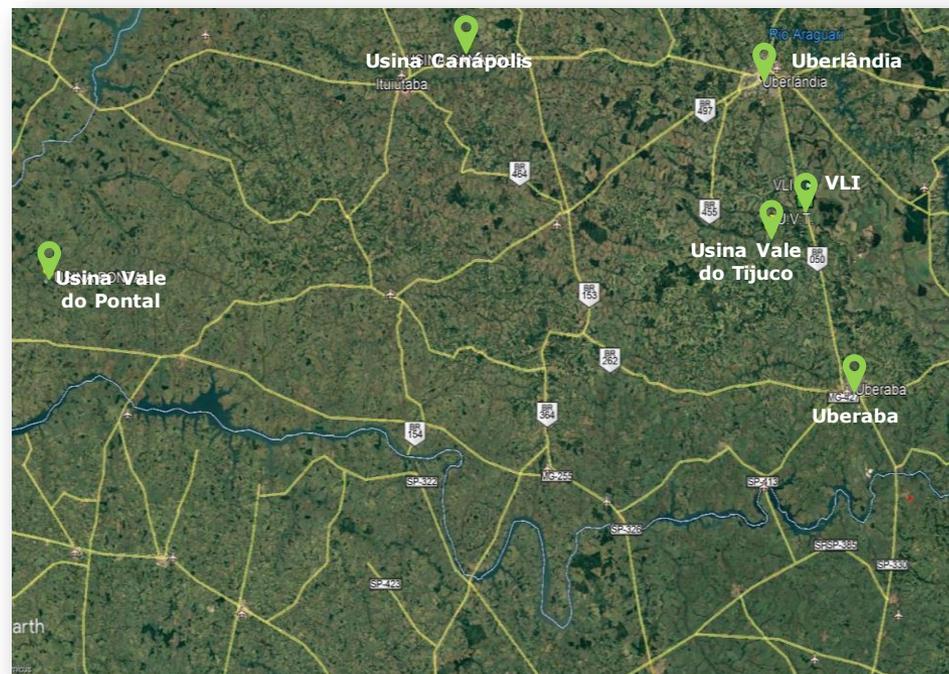
### 3 Logística de escoamento de Produção

#### Terminal ferroviário VLI:

- ✓ Presença do Terminal ferroviário VLI, próximo a Usina Vale do Tijuco, garante maior agilidade no escoamento da produção da CMAA.

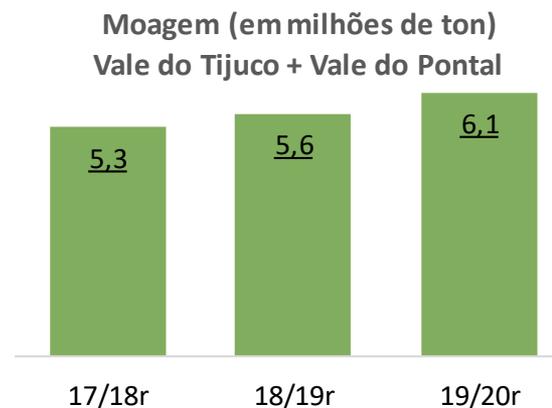
#### Vantagens competitivas:

- ✓ Redução de custos de transporte, uma vez que o terminal ferroviário encontra-se a 18,6 km da usina.
- ✓ Redução do risco de responsabilidade para os produtos que são entregues no terminal ferroviário VLI. Assim que o produto é descarregado nos vagões dos trens, a responsabilidade é transferida para a VLI.
- ✓ Custos mais competitivos na aquisição da matéria prima.



- Planta de cogeração de energia elétrica com potência instalada de 85 MW na Vale do Tijuco, 25 MW na Vale do Pontal e 15 MW na Canápolis.
- Em 2016 a Vale do Pontal foi adquirida da ADM do Brasil pela JFLIM, e incorporada ao grupo CMAA em Jul/2018.
- Na safra 19/20 a receita de cogeração foi de R\$ 86 milhões.
- Facilidade Logística pela Localização Estratégica no Triângulo Mineiro e a proximidade do terminal ferroviário VLI e Álcoolduto Logum.
- Na safra 19/20, a produtividade agrícola do grupo CMAA, foi 7,89% superior a média divulgada pelo Centro de Tecnologia Canavieira (UNICA) – CTC, de 82 tc/ha vs. 76 tc/ha do Centro Sul.
- Na safra 19/20, a CMAA realizou um ATR de 135 kg por tonelada de cana.
- Em Set/2020 a Canápolis Açúcar e Etanol S.A. será adicionada como a mais nova unidade operacional do Grupo CMAA, juntamente com a Vale do Tijuco e a Vale do Pontal

Capacidade de Moagem	
Unidade	Moagem Milhões de ton
Vale do Tijuco	5,0
Vale do Pontal	2,5
Canápolis*	1,9
<b>Total</b>	<b>9,4</b>



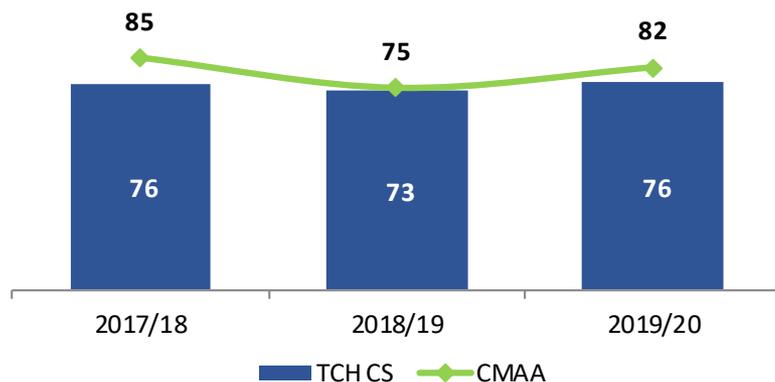
Fonte: CMAA, 2020

\*A Usina Canápolis iniciou a sua primeira moagem na SF 20/21.

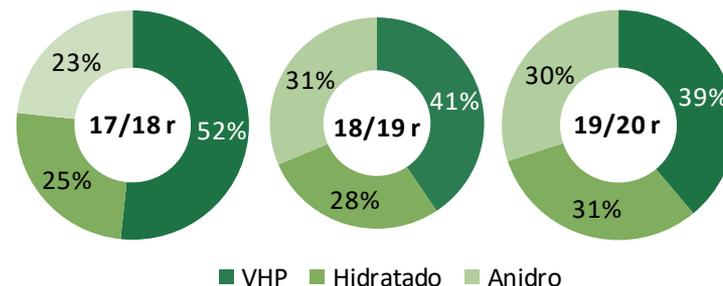
## Destques – CMAA (Cont.)

(Páginas 185, 186 e 188 do Prospecto Preliminar)

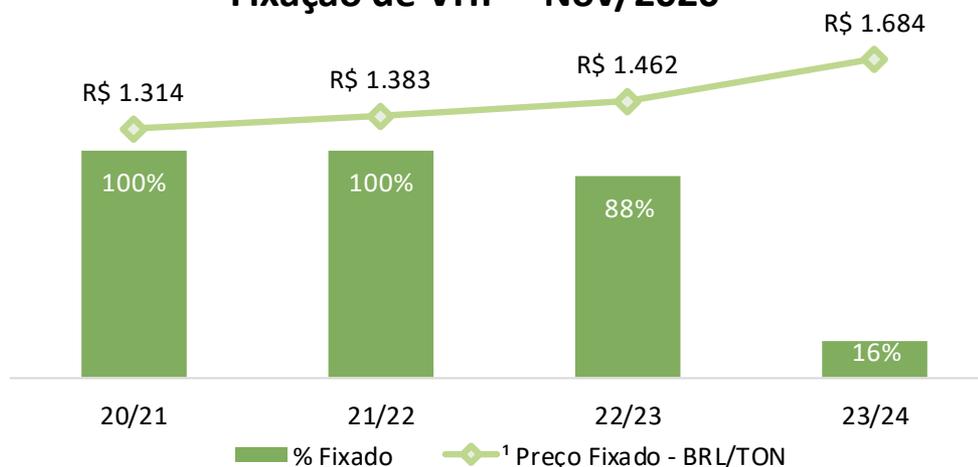
### Produtividade Média (t.c/ha) - Cana Própria\*



### Mix de produção\*



### Fixação de VHP – Nov/2020



<sup>1</sup> Preço em R\$/tonelada de açúcar, com acréscimo de Pol e descontado de elevação.

Fonte: CMAA, 2020

\*A Usina Canápolis iniciou a sua primeira moagem na SF 20/21.

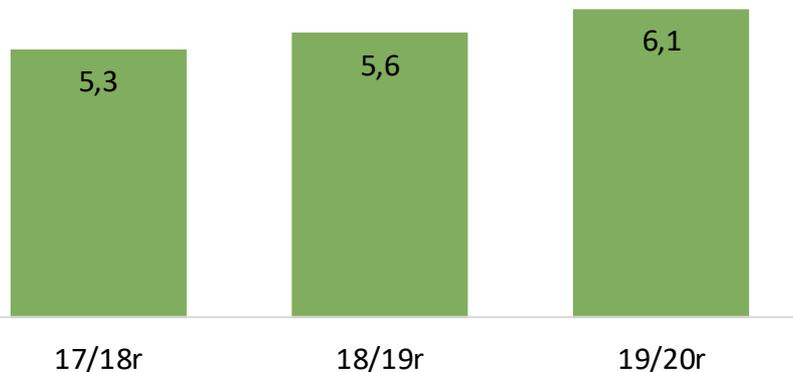
**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

## Resultados Operacionais CMAA

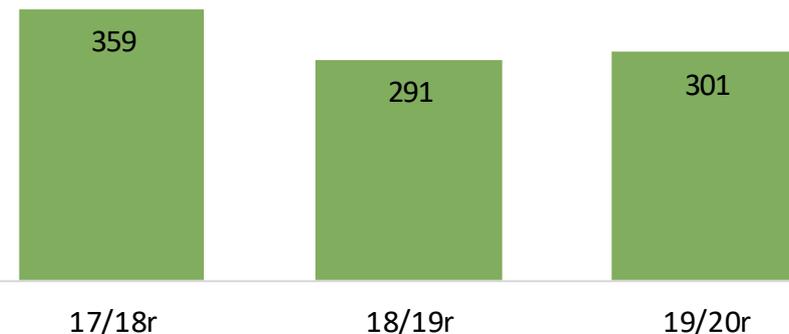


(Páginas 199 e 200 do Prospecto Preliminar)

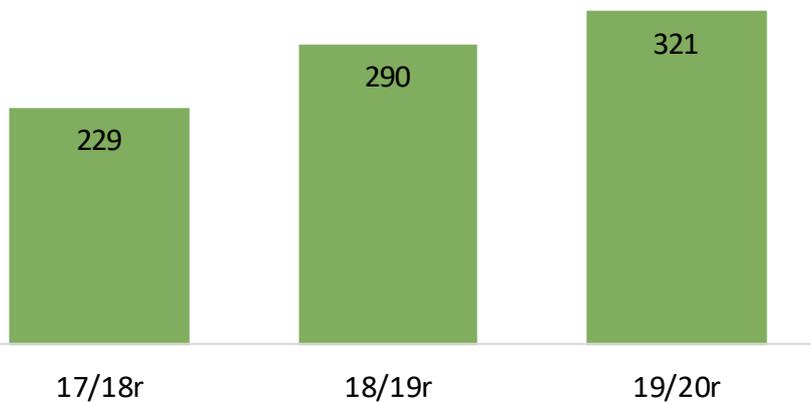
Moagem\* (MM ton) – Vale do Pontal + Vale do Tijuco



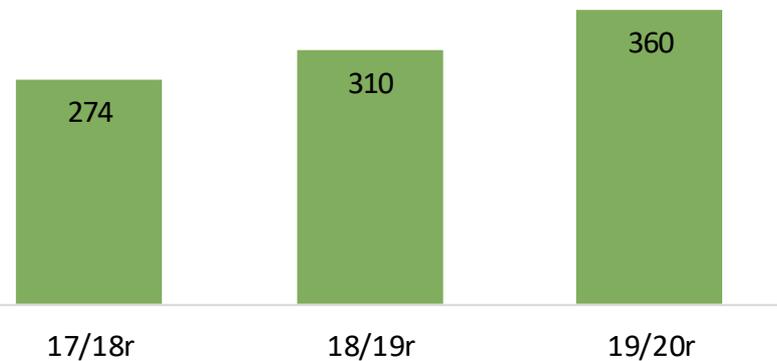
Volume de VHP\* (Mil ton) – Vale do Pontal + Vale do Tijuco



Volume de etanol\* (Mil m<sup>3</sup>) – Vale do Pontal + Vale do Tijuco



Volume de energia\* (Mil Mwh) – Vale do Pontal + Vale do Tijuco



Fonte: CMAA, 2020

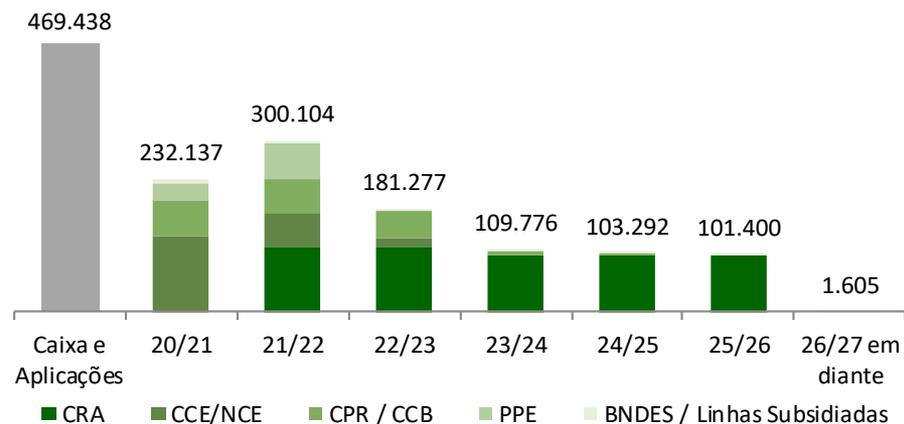
\*A Usina Canápolis iniciou a sua primeira moagem na SF 20/21.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

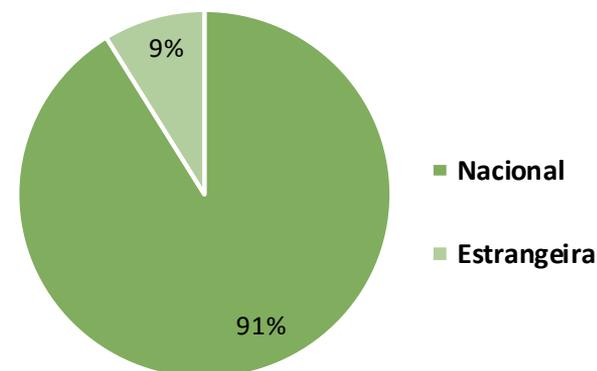
## Endividamento – 31/mar/2020

(Páginas 191 e 192 do Prospecto Preliminar)

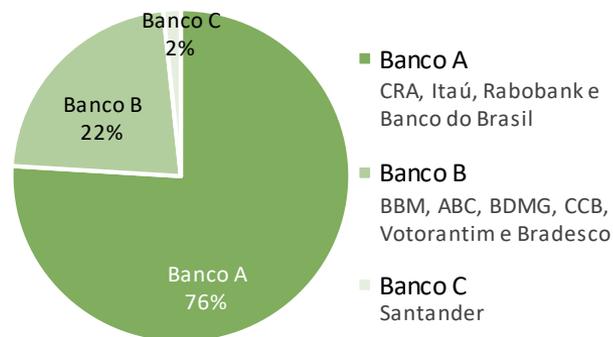
Por Prazo e Modalidade\*



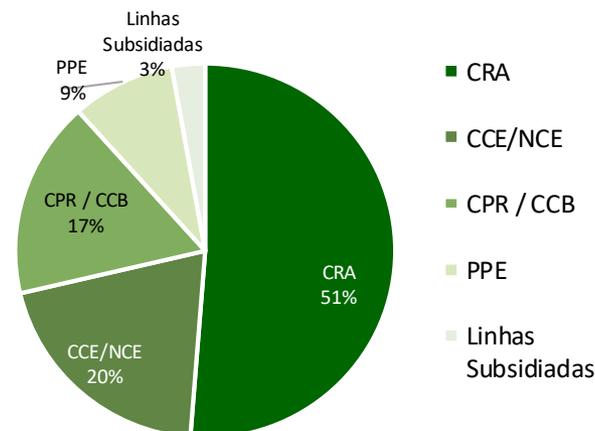
Por Moeda\*



Por Banco\*



Por Tipo de Ativo\*



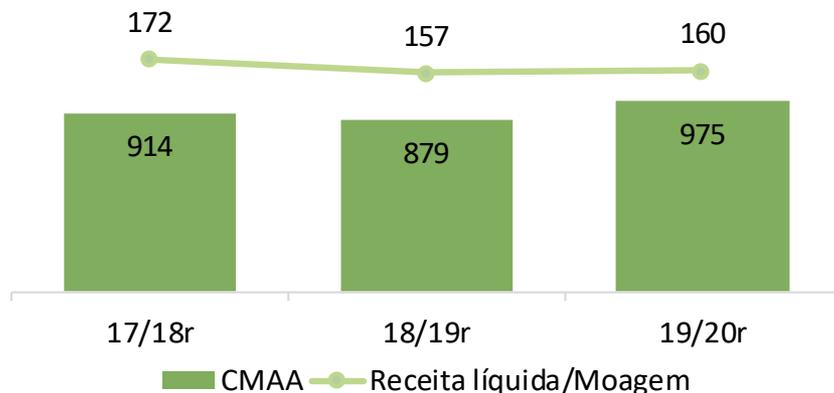
Fonte: CMAA, 2020

\*A Usina Canápolis iniciou a sua primeira moagem na SF 20/21.

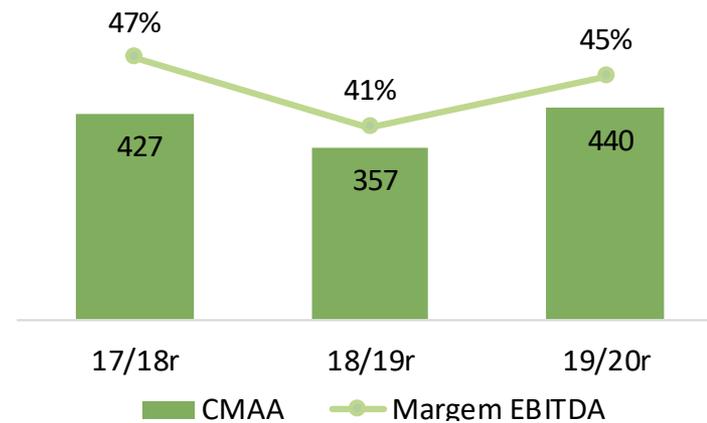
**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

## Resultados Financeiros

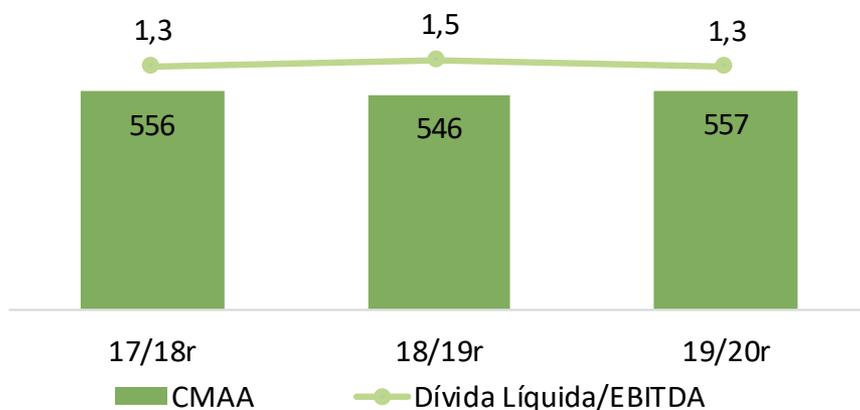
\*Receita Líquida (R\$ milhões) e Fat. Líq./Moagem



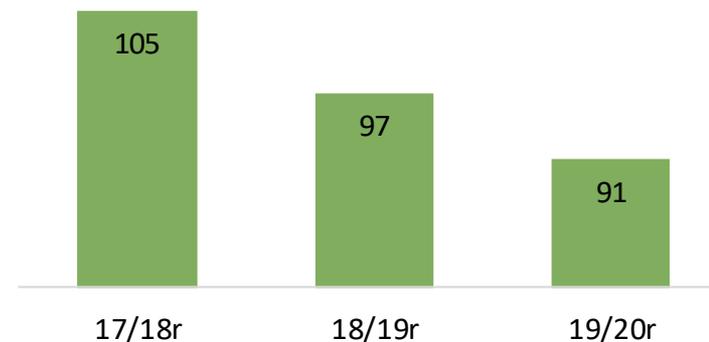
\*EBITDA e Margem EBITDA (R\$ milhões e %)



\*Dívida Líquida (R\$ milhões) e Dívida Líq./EBITDA



\*Dívida Líquida/Moagem



Fonte: CMAA, 2020

\*A Usina Canápolis iniciou a sua primeira moagem na SF 20/21.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

O Setor

1

A Companhia

2

Termos e Condições da Oferta

3

Fatores de Risco

4

Cronograma e Equipe de Distribuição

5

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,  
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

## Termos e Condições



(Páginas 53 a 87 do Prospecto Preliminar)

<b>Coordenador Líder</b>	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A
<b>Emissora</b>	Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
<b>Devedora</b>	Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.
<b>Agente Fiduciário</b>	Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
<b>Instrução CVM</b>	Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada e Instrução CVM nº 600, de 1 de agosto de 2018, conforme alterada
<b>Valor Total da Emissão</b>	Significa o valor total dos CRA, na Data de Emissão, de, inicialmente, R\$150.000.000,00, observado que (i) a Oferta poderá ser concluída mesmo em caso de distribuição parcial, desde que ao final do período de colocação tenha sido subscrita e integralizada quantidade de CRA equivalente a, no mínimo, R\$50.000.000,00; e (ii) o valor inicial da emissão poderá ser aumentado em até 20%, conforme o exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional.
<b>Montante Mínimo</b>	Significa o montante de, no mínimo, 50.000 (cinquenta mil) CRA, a serem subscritos e integralizados para que haja distribuição parcial no âmbito da Oferta
<b>Séries</b>	Única
<b>Valor Nominal Unitário</b>	R\$ 1.000,00, na Data de Emissão dos CRA
<b>Lastro</b>	Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, da 5ª (quinta) emissão da Devedora, para colocação privada
<b>Amortização</b>	O Valor Nominal Unitário dos CRA será amortizado em 3 parcelas, sendo a primeira em 18 de novembro de 2024, a segunda em 17 de novembro de 2025 e a terceira na Data de Vencimento dos CRA, conforme Anexo I do Termo de Securitização
<b>Remuneração</b>	Significa a remuneração que será paga aos Titulares de CRA, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA, correspondente a 4,80% a.a., calculada <i>pro rata temporis</i> a partir da Primeira Data de Integralização ou última data de pagamento da Remuneração das Debêntures, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a cláusula 6.2 do Termo de Securitização
<b>Atualização Monetária</b>	O Valor Nominal Unitário dos CRA será atualizado pela variação acumulada do IPCA

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

## Termos e Condições



(Páginas 53 a 87 do Prospecto Preliminar)

<b>Pagamento da Remuneração</b>	A Remuneração dos CRA será paga conforme datas previstas na Cláusula 6.4 do Termo de Securitização, a partir da Data de Emissão dos CRA, sendo o primeiro pagamento em 16 de novembro de 2021 e o último pagamento na respectiva Data de Vencimento dos CRA
<b>Preço de Integralização</b>	O Preço de Integralização dos CRA será atualizado diariamente por uma taxa de desconto composta pelo cupom médio de fechamento do Tesouro IPCA+ com vencimento em 2025 disponíveis nos últimos 3 Dias Úteis, anteriores ao último Dia Útil antes de cada data de Integralização, acrescido exponencialmente de 3,00% a.a, observado o piso de 4,80%, conforme fórmula na clausula 4.3.1 do Termo de Securitização.
<b>Prazo e Data de Vencimento</b>	Os CRA terão vencimento em 16 de novembro de 2026, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado dos CRA previstas no Termo de Securitização
<b>Rating Preliminar</b>	“brAA-”(sf), em sua escala nacional, pela S&P
<b>Garantias</b>	Fiança prestada pela CMAA (Fiadora), no âmbito da Escritura de Emissão
<b>Índices Financeiros CMAA</b>	O atendimento dos índices financeiros abaixo, em qualquer exercício social até a data de vencimento das Debêntures, conforme calculados pela Devedora, com base nas demonstrações financeiras auditadas consolidadas da CMAA, em até 5 Dias Úteis após a publicação de referidas demonstrações financeiras anuais, sendo a primeira verificação com base nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2021: <ul style="list-style-type: none"><li>• Razão entre a Dívida Bancária Líquida a tonelada de cana processada: igual ou inferior R\$ 120,00/ton; e</li><li>• Razão entre a Dívida Bancária Líquida e o EBITDA: igual ou inferior a 3,0</li></ul>
<b>Regime de Distribuição</b>	Regime de melhores esforços de colocação, sem prejuízo do Compromisso de Subscrição prestado pelo Coordenador Líder para o montante de até R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).
<b>Público Alvo</b>	A Oferta será destinada a investidores qualificados, conforme definido nos artigos 9º-B e 9º-C da Instrução da CVM 539
<b>Distribuição e Negociação</b>	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM
<b>Formador de Mercado</b>	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
<b>Resgate Antecipado Facultativo</b>	A Devedora poderá, a seu exclusivo critério, após 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de 16 de novembro de 2023 (inclusive), realizar o resgate antecipado total das Debêntures.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

O Setor

1

A Companhia

2

Termos e Condições da Oferta

3

Fatores de Risco

4

Cronograma e Equipe de Distribuição

5

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,  
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

## Fatores de Risco

Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRA, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como as demais informações contidas neste Prospecto e no Anexo XI do Termo de Securitização e em outros documentos da Oferta, devidamente assessorados por seus assessores jurídicos e/ou financeiros.

Os negócios, situação financeira, ou resultados operacionais da Securitizadora, da Devedora, da Fiadora e dos demais participantes da presente Oferta podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer dos riscos abaixo relacionados. Caso qualquer dos riscos e incertezas aqui descritos se concretize, os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais da Securitizadora, da Devedora, da Fiadora e dos demais participantes da presente Oferta e, portanto, a capacidade da Securitizadora, da Devedora e da Fiadora de adimplir os Direitos Creditórios do Agronegócios e demais obrigações previstas no Termo de Securitização, na Escritura de Emissão poderá ser adversamente afetada sendo que, nesses casos, a capacidade da Securitizadora de efetuar o pagamento dos CRA, poderá ser afetada de forma adversa.

Os Prospectos contêm apenas uma descrição resumida dos termos e condições dos CRA e das obrigações assumidas pela Securitizadora no âmbito da Oferta. É essencial e indispensável que os Investidores leiam o Termo de Securitização e compreendam integralmente seus termos e condições, os quais são específicos desta operação e podem diferir dos termos e condições de outras operações envolvendo o mesmo risco de crédito.

Para os efeitos desta Seção, quando se afirma que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um “efeito adverso” sobre a Securitizadora, a Devedora e a Fiadora, quer se dizer que o risco, incerteza poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Securitizadora, da Devedora e da Fiadora, conforme o caso, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requeira o contrário. Devem-se entender expressões similares neste Anexo como possuindo também significados semelhantes.

Os riscos descritos abaixo não são exaustivos, outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Securitizadora, sobre a Devedora e sobre a Fiadora. Na

ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo os CRA podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o investidor.

Os fatores de risco relacionados à Emissora, seus controladores, seus acionistas, suas controladoras, seus investidores e ao seu ramo de atuação estão disponíveis em seu formulário de referência, nos itens “4.1 Descrição dos Fatores de Risco” e “4.2 Descrição dos Principais Riscos de Mercado”.

### Riscos da Operação

#### ***O recente desenvolvimento da securitização de direitos creditórios do agronegócio pode gerar riscos judiciais e/ou financeiros aos investidores de CRA***

A securitização de direitos creditórios do agronegócio é uma operação recente no mercado de capitais brasileiro. A Lei 11.076, que instituiu os certificados de recebíveis do agronegócio, foi editada em 2004. Entretanto, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis do agronegócio nos últimos anos. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas que objetivam a segregação dos riscos do emissor do valor mobiliário (a Securitizadora), de seu devedor (no caso, a Vale do Tijuco), da Fiadora (CMAA) e créditos que lastreiam a emissão. Dessa forma, por ser recente no Brasil, o mercado de securitização ainda não se encontra totalmente regulamentado e com jurisprudência pacífica, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcionem, gerando assim um risco de insegurança jurídica aos Investidores, uma vez que o Poder Judiciário poderá, ao analisar a Oferta e os CRA e interpretar as normas que regem o assunto, proferir decisões desfavoráveis aos interesses dos Investidores.

## Fatores de Risco

### ***Inexistência de jurisprudência firmada acerca da securitização***

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico desta Emissão considera um conjunto de obrigações de parte a parte estipuladas por meio de contratos e títulos de crédito, tendo por diretriz a legislação em vigor. Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro no que tange a este tipo de operação financeira, em situações de conflito, dúvida ou estresse poderá haver perdas por parte dos Titulares dos CRA em razão do dispêndio de tempo e recursos na eventual necessidade de buscar o reconhecimento ou exigibilidade por meios judiciais e/ou extrajudiciais de quaisquer termos e condições específicos dos CRA e/ou das Debêntures.

### ***Risco decorrente da pandemia de COVID-19***

Recentemente, o mundo tem vivido os efeitos da pandemia causada pelo COVID-19, com isolamento populacional, proibição temporária de abertura de determinados estabelecimentos comerciais, desaceleração econômica, desemprego, queda na arrecadação de tributos e necessidade de implementação de programas de governo para socorrer determinados setores. Os efeitos econômicos da pandemia têm atingido com maior ou menor intensidade as empresas de todos os tamanhos e setores, não são totalmente conhecidos e podem vir a se intensificar significativamente no futuro próximo. Caso os efeitos da pandemia sobre a economia brasileira sejam maiores do que os atualmente previstos, os ativos, as atividades e os resultados operacionais da Emissora, da Devedora e da Fiadora serão negativamente afetados, o que poderá pôr em risco o integral e pontual pagamento dos Créditos do Agronegócio e dos CRA.

### ***Risco de resgate antecipado dos CRA na hipótese de indisponibilidade do IPCA***

No caso de indisponibilidade temporária ou ausência de apuração do IPCA por mais de 10 (dez) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade de sua aplicação por imposição legal ou determinação judicial, deverá ser aplicada, em sua substituição: (i) a taxa que vier legalmente a substituí-la; ou (ii) no caso de inexistir

substituto legal para o IPCA, o IGP-M; ou (iii) exclusivamente na ausência deste, o Agente Fiduciário ou a Emissora deverá convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis

contados da data em que tomar conhecimento de quaisquer dos eventos referidos acima, Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a qual terá como objeto a deliberação pelos Titulares dos CRA, de comum acordo com a Emissora e a Devedora, sobre o novo parâmetro de Remuneração, parâmetro este que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis da Remuneração. Tal Assembleia Geral de Titulares dos CRA deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no Termo de Securitização.

Até a deliberação da taxa substitutiva será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas no Termo de Securitização, o último IPCA divulgado oficialmente, até a data da definição ou aplicação, conforme o caso, do novo parâmetro, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Emissora e os Titulares dos CRA quando da divulgação posterior da taxa/índice de Remuneração/atualização que seria aplicável.

Caso não haja acordo sobre a taxa substitutiva entre a Emissora, a Devedora e os Titulares dos CRA ou caso não seja realizada a Assembleia Geral por falta de quórum de instalação, em segunda convocação, ou por falta de quórum de deliberação, na forma prevista no Termo de Securitização, a Emissora deverá informar à Devedora, o que acarretará o Resgate Antecipado Obrigatório Total das Debêntures pela Devedora em conformidade com os procedimentos descritos na Escritura e, conseqüentemente, o resgate antecipado dos CRA.

Caso ocorra o resgate antecipado dos CRA na hipótese descrita acima, os Titulares dos CRA terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA ou sofrer prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência do prazo de aplicação dos recursos investidos. Adicionalmente, a inadiplência da Devedora poderá resultar na inexistência de recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Securitizadora proceda ao pagamento integral dos valores devidos em caso de resgate antecipado dos CRA.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,  
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

## Fatores de Risco

### Riscos dos CRA e da Oferta

#### *Riscos gerais*

Tendo em vista as obrigações previstas para a Devedora e para a Fiadora nos Documentos da Oferta, a deterioração da situação financeira e patrimonial da Devedora e/ou da Fiadora, bem como de sociedades relevantes de seu grupo econômico, em decorrência de fatores internos e/ou externos, poderá afetar de forma negativa o fluxo de pagamentos dos CRA. Os riscos a que estão sujeitos os Titulares dos CRA podem variar significativamente, e podem incluir, sem limitação, perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, pragas ou outros fatores naturais que afetem negativamente o setor agrícola e sucroenergético, impactando preços de commodities do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito e outros eventos que possam afetar as atividades, o faturamento e/ou despesas da Devedora, da Fiadora e/ou das suas Controladas e, conseqüentemente, a sua condição econômico-financeira e capacidade de pagamento dos CRA. Crises econômicas também podem afetar os setores agrícola e sucroenergético a que se destina o financiamento que lastreia os CRA, objeto da captação de recursos viabilizada pela Emissão. Adicionalmente, falhas na constituição ou na formalização do lastro da Emissão e das suas garantias, inclusive, sem limitação, dos Créditos do Agronegócio, também podem afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

#### *Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA para pessoas físicas ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o rendimento dos CRA*

Os rendimentos gerados por aplicação em CRA por pessoas físicas estão atualmente isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033. Alterações na legislação tributária que levem à eliminação da isenção acima mencionada, criação ou elevação de alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA, criação de novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para

seus titulares. A Securitizadora e o Coordenador Líder recomendam que os interessados na subscrição dos CRA consultem seus assessores tributários e financeiros antes de investir nos CRA.

#### *Interpretação da legislação tributária aplicável à negociação dos CRA em mercado secundário*

Não há unidade de entendimento da Receita Federal do Brasil quanto à tributação aplicável sobre os ganhos decorrentes de alienação dos CRA no mercado secundário. Existem pelo menos duas interpretações correntes a respeito do imposto de renda incidente sobre a diferença positiva entre o valor de alienação e o valor de aplicação dos CRA, quais sejam: (i) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA estão sujeitos ao imposto de renda na fonte, tais como os rendimentos de renda fixa, em conformidade com as alíquotas regressivas previstas no artigo 1º da Lei 11.033; e (ii) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA são tributados como ganhos líquidos nos termos do artigo 52, parágrafo 2º da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, conforme alterada, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei nº 8.850, de 28 de janeiro de 1994, conforme alterada, sujeitos, portanto, ao imposto de renda a ser recolhido pelo alienante até o último Dia Útil do mês subsequente ao da apuração do ganho, à alíquota de 15% (quinze por cento) estabelecida pelo artigo 2º, inciso II da Lei 11.033. Não há jurisprudência consolidada sobre o assunto. Divergências no recolhimento do imposto de renda devido podem ser passíveis de sanção pela Receita Federal do Brasil. Alterações na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares. A Securitizadora e o Coordenador Líder recomendam que os interessados na subscrição dos CRA consultem seus assessores tributários e financeiros antes de investir nos CRA.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

## Fatores de Risco

(Páginas 127 a 153 do Prospecto Preliminar)

### ***Baixa liquidez dos certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário***

O mercado secundário de certificados de recebíveis do agronegócio apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRA que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários, caso decidam pelo desinvestimento. Não há qualquer garantia ou certeza de que o titular do CRA conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRA no mercado secundário, tampouco pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual alienação dos CRA poderá causar prejuízos ao seu titular. Dessa forma, o Investidor que subscrever ou adquirir os CRA deve estar preparado para manter o investimento nos CRA até a Data de Vencimento.

### ***Risco de Estrutura***

A presente Emissão tem o caráter de “operação estruturada”. Desta forma e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte, estipulados por meio de contratos públicos ou privados, tendo por diretriz a legislação em vigor. Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a operações de CRA, em situações de stress, poderá haver perdas por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

### ***Restrição de negociação até o encerramento da oferta e cancelamento da oferta***

Não haverá negociação dos CRA no mercado secundário até a divulgação do anúncio de Encerramento. Considerando que o Período de Colocação aplicável à Oferta poderá se estender a até 6 (seis) meses contados da divulgação do Anúncio de Início, os Investidores que subscreverem e integralizarem os CRA poderão ter que aguardar durante toda a duração deste período para realizar negociação dos CRA. Nesse sentido, a indisponibilidade de negociação temporária dos CRA no mercado secundário poderá afetar negativamente a liquidez dos Investidores. Ainda, a Emissão está condicionada (i) à subscrição e integralização de CRA por

Investidores em quantidade superior ao Montante Mínimo, e (ii) ao cumprimento de determinadas condições precedentes pela Devedora e/ou Fiadora, nos termos do Contrato de Distribuição e da Escritura de Emissão. Caso não haja demanda suficiente de Investidores, a Securitizadora cancelará os CRA emitidos. O Investidor deverá considerar a indisponibilidade de negociação temporária dos CRA no mercado secundário e o público restrito com o qual os CRA poderão ser negociados, bem como a possibilidade de cancelamento da emissão pelos eventos aqui descritos, como fator que poderá afetar suas decisões de investimento.

### ***A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá ocasionar efeitos negativos sobre a liquidez dos CRA no mercado secundário***

As Pessoas Vinculadas poderão participar da Oferta mediante apresentação de Pedidos de Subscrição, sem fixação de lotes mínimos ou máximos, a uma Instituição Participante da Oferta. A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá reduzir a quantidade de CRA para os Investidores, reduzindo liquidez desses CRA posteriormente no mercado secundário. O Coordenador Líder não tem como garantir que o investimento nos CRA por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter os CRA que subscreverem e integralizarem fora de circulação. Para fins da Oferta, serão consideradas "Pessoas Vinculadas", conforme indicado por cada um dos Investidores nos respectivos Pedidos de Subscrição, quaisquer das seguintes pessoas: (i) controladores, administradores ou empregados da Emissora, da Devedora, da Fiadora ou de outras pessoas vinculadas à Emissão ou à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) controladores ou administradores do Coordenador Líder e/ou de qualquer dos Participantes Especiais; (iii) empregados, operadores e demais prepostos do Coordenador Líder e/ou de qualquer das Participantes Especiais diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços ao Coordenador Líder e/ou a qualquer das Participantes Especiais; (v) demais profissionais que mantenham, com o Coordenador Líder e/ou qualquer das Participantes Especiais, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vi) pessoas naturais que sejam,

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

## Fatores de Risco

direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário do Coordenador Líder e/ou das Participantes Especiais; (vii) sociedades controladas, direta ou indiretamente, por pessoas vinculadas ao Coordenador Líder e/ou a qualquer das Participantes Especiais desde que diretamente envolvidos na Oferta; (viii) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e (ix) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

### *Ocorrência de Distribuição Parcial*

A presente Oferta poderá ser concluída mesmo em caso de Distribuição Parcial, desde que, até o final do Período de Colocação, haja subscrição e integralização de CRA equivalente ao Montante Mínimo. Não haverá procedimento de reservas no âmbito da Oferta, de modo que o Investidor que subscrever os CRA estará sujeito aos efeitos da Distribuição Parcial e, posteriormente, à integralização da totalidade dos CRA por ele subscritos nos termos do Pedido de Subscrição. Caso ocorra a Distribuição Parcial, os CRA que não forem colocados no âmbito da Oferta serão cancelados pela Securitizadora, o que poderá afetar a liquidez dos CRA detidos pelos Investidores, sendo que caso o Montante Mínimo não seja atingido no âmbito da Oferta, a Devedora deverá realizar o Resgate Antecipado Obrigatório Total das Debêntures, conforme cálculo do Preço de Resgate Antecipado constante da Escritura de Emissão. A Emissora, mediante o pagamento pela Devedora e/ou pela Fiadora dos valores relativos ao Resgate Antecipado Obrigatório Total das Debêntures, pagará o Preço de Resgate Antecipado dos CRA em até 1 (um) dia útil após o recebimento dos valores relativos ao Resgate Antecipado Obrigatório Total das Debêntures, sendo que, nesta hipótese, os CRA objeto de resgate antecipado serão obrigatoriamente cancelados. Os valores eventualmente pagos à título de integralização dos CRA serão devolvidos aos respectivos Investidores pelo Coordenador Líder e/ou pela Emissora com recursos do Patrimônio Separado, sem juros ou correção monetária, deduzidos os tributos eventualmente incidentes, caso a alíquota seja superior a zero, no prazo de 03 (três) Dias Úteis, contados do recebimento de comunicação enviada pelo Coordenador Líder neste sentido.

### *Risco de não implementação das condições para exercício do Compromisso de Subscrição*

O exercício do Compromisso de Subscrição pelo Coordenador Líder está condicionado à

implementação das Condições Precedentes e das Condições Precedentes das Datas de Integralização, nos termos das Cláusulas 3.1 e 3.1.2 do Contrato de Distribuição, conforme descritas nas páginas 89 e 90 deste Prospecto. Assim o Coordenador Líder poderá não exercer o Compromisso de Subscrição caso as Condições Precedentes e as Condições Precedentes das Datas de Integralização não sejam implementadas satisfatoriamente, de modo a afetar o recebimento de recursos da emissão pela Devedora, o que poderá afetar negativamente o seu planejamento financeiro e a sua capacidade de adimplir com as obrigações assumidas no âmbito da Oferta.

### *Quórum de deliberação em Assembleia Geral*

As deliberações a serem tomadas em Assembleias Gerais são aprovadas com base nos quóruns estabelecidos no Termo de Securitização. O Titular de CRA minoritário será obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável, não havendo mecanismos de resgate de CRA no caso de dissidência em Assembleias Gerais. Além disso, em razão da existência de quóruns mínimos de instalação e deliberação das Assembleias Gerais, a operacionalização de convocação e realização de Assembleias Gerais poderá ser afetada negativamente em razão da grande pulverização dos CRA, o que poderá resultar em impacto negativo para os Titulares dos CRA no que se refere à tomada de decisões relevantes relacionadas à emissão dos CRA.

### *Não será emitida carta de conforto no âmbito da Oferta*

O Código de Regulação e Melhores Práticas para Ofertas Públicas da ANBIMA, em vigor desde 3 de junho de 2019, em seu artigo 9º, inciso X, prevê a necessidade de manifestação escrita por parte dos auditores independentes acerca da consistência das informações financeiras constantes no Prospecto com as demonstrações financeiras publicadas pela Securitizadora e/ou pela Devedora.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,  
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

## Fatores de Risco

No âmbito desta Emissão, não será emitida carta conforto para as informações financeiras da Securitizadora, da Devedora e da Fiadora constantes nos Prospectos ou no Formulário de Referência da Emissora com as demonstrações financeiras por elas publicadas, bem como sobre os Índices Financeiros da Devedora e da Fiadora. Consequentemente, os auditores independentes da Securitizadora, da Devedora e da Fiadora não se manifestarão sobre a consistência das informações financeiras da Securitizadora, da Devedora e da Fiadora constantes neste Prospecto. A apresentação da carta conforto poderia apontar um quadro mais preciso sobre a situação econômico-financeira da Securitizadora, da Devedora e da Fiadora, e poderia contribuir para a tomada de decisão dos Investidores.

***Eventual rebaixamento na classificação de risco dos CRA pode dificultar a captação de recursos pela Devedora e pela Fiadora, bem como acarretar redução de liquidez dos CRA para negociação no mercado secundário e impacto negativo relevante na Devedora***

A realização da classificação de risco (rating) dos CRA leva em consideração certos fatores relativos à Emissora e/ou à Devedora e/ou à Fiadora, tais como sua condição financeira, administração e desempenho. São analisadas, também, as características dos CRA, assim como as obrigações assumidas pela Emissora e/ou pela Devedora e/ou pela Fiadora e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora e/ou da Devedora e/ou da Fiadora. Dessa forma, a classificação de risco representa uma opinião quanto às condições da Devedora e/ou da Fiadora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado, relativos à amortização e remuneração das Debêntures, que lastreiam os CRA, sendo que, no presente caso, a classificação de risco será atualizada trimestralmente. Caso a classificação de risco originalmente atribuída aos CRA seja rebaixada, a Devedora e a Fiadora poderão encontrar dificuldades em realizar novas captações de recursos por meio de emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, consequentemente, ter um impacto negativo relevante nos resultados e nas operações da Devedora e da Fiadora e na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas às Debêntures, o que, consequentemente, impactará negativamente os CRA.

mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas, que restringem seus investimentos a valores mobiliários com determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação aos CRA pode obrigar esses investidores a alienar seus CRA no mercado secundário, podendo afetar negativamente o preço dos CRA e sua negociação no mercado secundário.

***Possibilidade de a Agência de Classificação de Risco ser alterada sem Assembleia Geral***

Conforme previsto no Termo de Securitização, a Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída, a qualquer tempo, independentemente de Assembleia Geral, por qualquer uma das seguintes empresas: (i) a Fitch Ratings Brasil Ltda., agência classificadora de risco especializada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Barão de Tefe, sala 601, Saúde, inscrita no CNPJ sob n.º 01.813.375/0002-14; ou (ii) a Moody's América Latina Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o n.º 02.101.919/0001-05, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.551, 16º andar, conjunto 1.601, ou as respectivas sociedades que as sucederem; caso: (i) descumpra a obrigação de revisão da nota de classificação de risco no período de 3 (três) meses; (ii) descumpra quaisquer outras obrigações previstas na sua contratação; (iii) haja renúncia da Agência de Classificação de Risco ao desempenho de suas funções nos termos previstos em contrato; (iv) em comum acordo entre as partes; e (v) a critério da Devedora, desde que não haja majoração na remuneração total destinada à Agência de Classificação de Risco. Portanto, caso a Agência de Classificação de Risco seja substituída sem a realização de Assembleia Geral, por força de uma das hipóteses acima, os Titulares dos CRA terão que aceitar a escolha da nova Agência de Classificação de Risco escolhida, ainda que discordem, não havendo mecanismos de resgate de CRA para tal situação.

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

## Fatores de Risco

Esta substituição poderá não ser bem sucedida e afetar adversamente os resultados da Emissora, bem como criar ônus adicionais ao patrimônio separado, o que poderá afetar negativamente as operações e desempenho referentes à Emissão.

### ***Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Créditos do Agronegócio***

A Securitizadora, na qualidade de titular dos Créditos do Agronegócio, e o Agente Fiduciário, nos termos do artigo 12 da Instrução CVM 583 e artigo 13, inciso II da Lei nº 9.514, são responsáveis por realizar os procedimentos de execução dos Créditos do Agronegócio, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares dos CRA.

A realização inadequada dos procedimentos de execução dos Créditos do Agronegócio por parte da Securitizadora ou do Agente Fiduciário, conforme o caso, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRA.

Adicionalmente, a capacidade de satisfação do Crédito do Agronegócio também poderá ser afetada: (i) pela morosidade do Poder Judiciário brasileiro, caso necessária a cobrança judicial dos Créditos do Agronegócio; ou (ii) pela eventual perda de Documentos Comprobatórios, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

### ***Risco de aquisição dos CRA com ágio***

Os CRA, quando de sua negociação em mercado secundário e, portanto, sem qualquer responsabilidade, controle ou participação da Securitizadora e/ou do Coordenador Líder, poderão ser adquiridos pelos novos Investidores com ágio, calculado em função da rentabilidade esperada por esses Investidores ao longo do prazo de amortização dos CRA originalmente programado. Em caso de antecipação do pagamento dos Créditos do Agronegócio nas hipóteses previstas na Escritura de Emissão, os recursos decorrentes dessa antecipação serão imputados pela Securitizadora no Resgate Antecipado dos CRA, nos termos previstos

no Termo de Securitização, hipótese em que o valor a ser recebido pelos Investidores poderá não ser suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado, frustrando a expectativa de rentabilidade que motivou o pagamento do ágio. Neste caso, nem o Patrimônio Separado, nem a Securitizadora, disporão de outras fontes de recursos para satisfação dos interesses dos Titulares dos CRA.

### ***Riscos relativos ao pagamento condicionado e descontinuidade do fluxo esperado***

As fontes de recursos da Securitizadora para fins de pagamento aos Investidores decorrem direta e indiretamente dos pagamentos dos Créditos do Agronegócio. O recebimento dos recursos decorrentes dos Créditos do Agronegócio pode ocorrer posteriormente às datas previstas para pagamento da Remuneração dos CRA, podendo causar descontinuidade do fluxo de caixa esperado dos CRA. Após o recebimento de referidos recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios legais cabíveis para a cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos do Agronegócio, caso o valor recebido não seja suficiente para quitar integralmente as obrigações assumidas no âmbito dos CRA, a Securitizadora não disporá de quaisquer outras fontes de recursos para efetuar o pagamento de eventuais saldos aos Investidores.

### ***Risco de concentração de devedor e dos Créditos do Agronegócio***

Os Créditos do Agronegócio serão concentrados em apenas 1 (uma) devedora, qual seja a Vale do Tijuco, na qualidade de emissora das Debêntures. A ausência de diversificação da devedora dos Créditos do Agronegócio traz risco para os Investidores, uma vez que qualquer alteração na capacidade de pagamento da Devedora e/ou da Fiadora pode prejudicar o pagamento da integralidade dos Créditos do Agronegócio.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

## Fatores de Risco

Uma vez que os pagamentos de Remuneração dos CRA e de Amortização dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora e/ou pela Fiadora, dos valores devidos no âmbito das Debêntures, os riscos a que a Devedora e/ou a Fiadora estão sujeitas podem afetar adversamente a capacidade de adimplemento da Devedora e/ou da Fiadora na medida em que afete suas atividades, operações e situação econômico-financeira, as quais, em decorrência de fatores internos e/ou externos, poderão afetar o fluxo de pagamentos dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA. Adicionalmente, os recursos decorrentes da execução das Debêntures podem não ser suficientes para satisfazer o pagamento integral da dívida decorrente das Debêntures. Portanto, a inadimplência da Devedora e/ou da Fiadora, pode ter um efeito material adverso no pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA.

### ***A Emissora, a Devedora e a Fiadora poderão estar sujeitas à falência, recuperação judicial ou extrajudicial***

Ao longo do prazo de duração dos CRA, a Emissora, a Devedora e/ou a Fiadora poderão estar sujeitas a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, eventuais contingências da Emissora, da Devedora e/ou da Fiadora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar os Créditos do Agronegócio, principalmente em razão da falta de jurisprudência no Brasil sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora, da Devedora e/ou a Fiadora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRA.

### ***Vinculação de todos os Titulares dos CRA em caso de Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA***

Caso a Emissora realize uma Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, em decorrência do recebimento de uma Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures, e obtenha a adesão de 95% (noventa e cinco por cento) ou mais

dos Titulares dos CRA, a totalidade das Debêntures e, conseqüentemente, a totalidade dos CRA deverão ser resgatados. Ou seja, caso 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos Titulares dos CRA adiram à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, todos Titulares dos CRA estarão vinculados ao Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, inclusive os Titulares dos CRA que, eventualmente, não tenham aderido à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA. Caso ocorra o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA em decorrência da adesão de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos Titulares dos CRA à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, os Titulares dos CRA que, eventualmente, não tenham aderido à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA ou sofrer prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência do prazo de aplicação dos recursos investidos.

### ***Riscos das Debêntures e dos Créditos do Agronegócio***

#### ***O risco de crédito da Devedora e da Fiadora e a inadimplência das Debêntures pode afetar adversamente os CRA***

A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes da emissão de CRA depende do adimplemento, pela Devedora e/ou pela Fiadora, das Debêntures. O Patrimônio Separado, constituído em favor dos Titulares dos CRA, não conta com qualquer garantia ou coobrigação da Securitizadora. Assim, o recebimento integral e tempestivo, pelos Titulares dos CRA, dos montantes devidos dependerá do adimplemento das Debêntures, pela Devedora, em tempo hábil para o pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRA.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

## Fatores de Risco

Ademais, é importante salientar que não há garantias de que os procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos do Agronegócio e/ou excussão da Garantia serão bem-sucedidos, e mesmo no caso dos procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial terem um resultado positivo, não há garantia que a excussão da Garantia será suficiente para a integral quitação dos valores devidos pela Devedora sob e de acordo com os Créditos do Agronegócio. Portanto, uma vez que o pagamento da Remuneração e da Amortização dos CRA depende do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora e/ou pela Fiadora, das Debêntures, a ocorrência de eventos internos e externos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora e/ou da Fiadora e suas respectivas capacidades de pagamento poderá afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA e a capacidade do Patrimônio Separado de suportar suas obrigações, conforme estabelecidas no Termo de Securitização.

### ***Risco relativo à situação financeira e patrimonial da Devedora e da Fiadora***

Em razão da emissão das Debêntures e da Fiança prestada no âmbito da Escritura de Emissão, a deterioração da situação financeira e patrimonial da Vale do Tijuco e/ou da CMAA, em decorrência de fatores internos/externos, poderá afetar de forma negativa o fluxo de pagamentos dos CRA.

Com base nas Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de março de 2020, o patrimônio líquido consolidado da Fiadora é de R\$ 325.964.000,00.

### ***Riscos de formalização do lastro da Emissão e constituição da Fiança***

O lastro dos CRA é composto pelas Debêntures, as quais contam com a Fiança prestada pela Fiadora. Falhas na elaboração e formalização da Escritura de Emissão, de acordo com a legislação aplicável, e no seu registro na junta comercial competente e nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos, podem afetar o lastro dos CRA e a constituição da Fiança e, por consequência, afetar negativamente a emissão dos CRA, inclusive, conforme o caso, resultando em seu vencimento antecipado.

### ***Correlação entre os preços do etanol e do açúcar***

O setor sucroenergético brasileiro pode alterar o mix de sua produção entre o açúcar e etanol, o que faz com que exista alta correlação entre os preços das duas commodities. Sendo assim, os preços do açúcar no mercado internacional influenciam sobremaneira a oferta do etanol hidratado no mercado interno e, em caso de aumento da sua oferta, pode haver um desequilíbrio de mercado causando a queda de seus preços e uma redução de renda da Devedora, o que afetaria sua capacidade de pagamento dos CRA emitidos.

### ***Risco de Liquidação do Patrimônio Separado, Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos das Debêntures, Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures, Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures e de pré-pagamento e/ou vencimento antecipado das Debêntures***

Na ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Securitizadora proceda ao pagamento antecipado integral dos CRA. Na hipótese de a Securitizadora ser destituída da administração do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá assumir a custódia e administração do Patrimônio Separado. Em Assembleia Geral, os Titulares dos CRA deverão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado, inclusive para os fins de receber os Créditos do Agronegócio, bem como suas respectivas garantias, ou optar pela liquidação do Patrimônio Separado, que poderá ser insuficiente para a quitação das obrigações perante os Titulares dos CRA.

Além disso, em vista dos prazos de cura existentes e das formalidades e prazos previstos para cumprimento do processo de convocação e realização de referida Assembleia Geral, não é possível assegurar que a deliberação acerca da eventual liquidação do Patrimônio Separado ocorrerá em tempo hábil para que o pagamento antecipado dos CRA se realize tempestivamente, sem prejuízos aos Titulares dos CRA.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

## Fatores de Risco

Adicionalmente, os CRA serão resgatados antecipadamente, nos termos da Cláusula 17.1 do Termo de Securitização, em caso de: (i) Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.8.3 e seguintes da Escritura de Emissão, (ii) Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.8.9 e seguintes da Escritura de Emissão, (iii) Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.8.20 e seguintes da Escritura de Emissão, (iv) declaração de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, e (v) Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA que obtenha a adesão de 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos CRA em Circulação, conforme previsto no Termo de Securitização. Caso ocorra o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, os Titulares dos CRA terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA ou sofrer prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência do prazo de aplicação dos recursos investidos. Adicionalmente, a inadimplência da Devedora poderá resultar na inexistência de recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Securitizadora proceda ao pagamento integral dos valores devidos em caso de Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA.

### ***Risco de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures***

A Devedora poderá, a seu exclusivo critério, após 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de 16 de novembro de 2023 (inclusive), mediante envio de comunicação direta à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRA, nos termos das Cláusulas 4.8.9 e seguintes da Escritura de Emissão, com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data do resgate, realizar o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures. Nesse caso, a Emissora deverá realizar o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, fazendo com que os Titulares dos CRA tenham seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA ou sofrer prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência do prazo de aplicação dos recursos investidos. Adicionalmente, a inadimplência da Devedora poderá resultar na inexistência de

recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Securitizadora proceda ao

pagamento integral dos valores devidos em caso de Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA.

### ***Risco de variação do Preço de Integralização a ser pago pelos Investidores***

O Preço de Integralização a ser pago pelos Investidores para a integralização dos CRA variará diariamente e será calculado conforme descrito no Termo de Securitização, pelo preço de integralização continuado.

Assim, a depender do dia em que o Investidor realizar a integralização dos CRA, o Investidor poderá pagar um valor superior a outros Investidores.

Adicionalmente, nos termos da Cláusula 5.17.3 do Contrato de Distribuição, caso até a data da liquidação integral dos CRA ocorra uma alteração adversa no mercado financeiro local e internacional nas condições econômicas, financeiras, reputacionais ou operacionais do Grupo Econômico que, a critério do Coordenador Líder, torne inviável ou desaconselhável a continuidade da Oferta, a Devedora em conjunto com o Coordenador Líder avaliarão a possibilidade de suspender a distribuição da Oferta, indisponibilizando sua subscrição por período indeterminado até o limite máximo do Período de Colocação para, em conjunto, reavaliarem os termos e condições da Oferta sem prejuízo para as Partes.

Caso as Partes não cheguem a um acordo, e não ocorra o encerramento da Oferta, o Coordenador Líder não será obrigado ao exercício do Compromisso de Subscrição nos termos aqui previstos, o que também poderá afetar negativamente os Titulares dos CRA.

Na hipótese prevista acima, poderá ocorrer o encerramento da Oferta sem a observância do Compromisso de Subscrição, desde que atingido o Montante Mínimo, com o conseqüente cancelamento dos CRA que não tenham sido colocados, o que poderá afetar a liquidez dos CRA detidos pelos Titulares dos CRA.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,  
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

## Fatores de Risco

### ***Risco de recomposição do Fundo de Reserva pela Devedora***

Caso a Devedora não realize o pagamento da recomposição do Fundo de Despesas para garantir o pagamento das despesas do Patrimônio Separado, referidas despesas serão suportadas pelo Patrimônio Separado e, caso não seja suficiente, pelos Titulares dos CRA, o que os poderá afetar negativamente os Titulares dos CRA.

### ***Riscos do Regime Fiduciário***

#### ***Decisões judiciais sobre a Medida Provisória nº 2.158-35 podem comprometer o regime fiduciário sobre os créditos de certificados de recebíveis do agronegócio***

A Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, ainda em vigor, estabelece, em seu artigo 76, que “*as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos*”. Adicionalmente, o parágrafo único deste mesmo artigo prevê que “*desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação*” (grifo nosso). Nesse sentido, as Debêntures e os Créditos do Agronegócio delas decorrentes, inclusive em função da execução de suas garantias, não obstante comporem o Patrimônio Separado, poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Securitizadora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Securitizadora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os titulares destes créditos com os Titulares dos CRA de forma privilegiada sobre o produto de realização do Patrimônio Separado. Nesta hipótese, é possível os recursos do Patrimônio Separado não venham a ser suficientes para o pagamento integral dos CRA após o cumprimento das obrigações da Securitizadora perante aqueles credores.

### ***Riscos Relacionados à Devedora***

### ***Efeitos adversos na Remuneração e Amortização***

Uma vez que os pagamentos de Remuneração e Amortização dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos valores devidos no âmbito das Debêntures, a capacidade de adimplemento da Devedora poderá ser afetada em função de sua situação econômico-financeira, em decorrência de fatores internos e/ou externos, o que poderá afetar o fluxo de pagamentos dos CRA.

### ***Capacidade creditícia e operacional da Devedora***

O pagamento dos CRA está sujeito ao desempenho da capacidade creditícia e operacional da Devedora, sujeitos aos riscos normalmente associados à concessão de empréstimos e ao aumento de custos de outros recursos que venham a ser captados pela Devedora e que possam afetar o seu respectivo fluxo de caixa, bem como riscos decorrentes da ausência de garantia quanto ao pagamento pontual ou total do principal e juros pela Devedora. Adicionalmente, os recursos decorrentes da excussão das Debêntures podem não ser suficientes para satisfazer a integralidade das dívidas constantes dos instrumentos que lastreiam os CRA. Portanto, a inadimplência da Devedora pode ter um efeito material adverso no pagamento dos CRA.

### ***Execução dos planos de negócio da Devedora***

A Devedora atua na produção de açúcar e etanol e na cogeração de energia elétrica em região próxima aos grandes centros consumidores do Triângulo Mineiro, de sorte que o resultado futuro decorrente da condução de suas operações impactará de maneira relevante seu desempenho financeiro, podendo afetá-lo adversamente na hipótese de a execução dos respectivos objetos sociais não alcançar o sucesso esperado e, conseqüentemente, prejudicar, sua capacidade em honrar com as obrigações assumidas no âmbito da Emissão.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

## Fatores de Risco

### *Riscos Operacionais da Devedora e da Fiadora*

#### **Regulamentação das atividades desenvolvidas pela Vale do Tijuco e pela CMAA**

A Devedora e a Fiadora estão sujeitas a extensa regulamentação federal, estadual e municipal relacionada à proteção do meio ambiente, à saúde e segurança dos trabalhadores relacionados à atividade, conforme aplicável, podendo estar expostas a contingências resultantes do manuseio de materiais perigosos e potenciais custos para cumprimento da regulamentação ambiental, as quais poderão afetar negativamente a capacidade da Devedora e/ou da Fiadora em honrar com os compromissos assumidos no âmbito da Emissão.

#### **Autorizações e licenças**

A Devedora e a Fiadora são obrigadas a obter licenças específicas para produtores rurais, emitidas por autoridades governamentais, com relação a determinados aspectos das suas operações. Referidas leis, regulamentos e licenças podem, com frequência, exigir a compra e instalação de equipamentos de custo mais elevado para o controle da poluição ou a execução de mudanças operacionais a fim de limitar impactos ou potenciais impactos ao meio ambiente e/ou à saúde dos funcionários da Devedora e/ou da Fiadora. A violação de tais leis e regulamentos ou licenças pode resultar em multas elevadas, sanções criminais, revogação de licenças de operação e/ou na proibição de exercício das atividades pela Devedora e/ou pela Fiadora, o que poderá impactar a capacidade de a Devedora e/ou a Fiadora em honrar com os compromissos assumidos no âmbito da Emissão.

#### **Penalidades ambientais**

As penalidades administrativas e judiciais, incluindo criminais, impostas contra aqueles que violam a legislação ambiental são aplicadas, independentemente da obrigação de reparar a degradação causada ao meio ambiente. Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade solidária e objetiva, direta e indireta. Isto significa que a obrigação de reparar a degradação causada pode afetar a todos os envolvidos, direta ou indiretamente, independentemente da comprovação de

culpa. Assim, por exemplo, quando a Devedora e/ou a Fiadora contratam terceiros para proceder qualquer intervenção nas suas operações, como a disposição final de resíduos, a Devedora e/ou a Fiadora não estão isentas de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados por estes terceiros contratados. Em adição, a Devedora e/ou a Fiadora podem ser consideradas responsáveis por todas e quaisquer consequências provenientes de contaminação do solo, da exposição de pessoas a substâncias nocivas ou de outros danos ambientais. Note-se, ainda, que a violação a normas ambientais pode implicar sanções não só à Devedora e/ou à Fiadora, como também a pessoas naturais envolvidas na respectiva atividade. Por todo o exposto, a violação a normas ambientais e a imposição de penalidades podem afetar a capacidade de a Devedora e/ou a Fiadora cumprir suas obrigações em geral e, em particular, a Escritura de Emissão, com prejuízos para os Investidores.

Por fim, os custos para cumprir com a legislação atual e futura relacionada à proteção do meio ambiente, saúde e segurança, e as contingências provenientes de danos ambientais e terceiros afetados poderão ter um efeito adverso sobre os negócios da Devedora e/ou da Fiadora, seus resultados operacionais e sua situação financeira, o que poderá afetar a sua capacidade de pagar os Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, a capacidade da Securitizadora de pagar os Titulares dos CRA.

#### **Contingências trabalhistas e previdenciárias**

Além das contingências trabalhistas e previdenciárias oriundas de disputas com os empregados contratados diretamente pela Devedora e/ou pela Fiadora, estas podem contratar prestadores de serviços que tenham trabalhadores a eles vinculados. Embora esses trabalhadores não possuam vínculo empregatício com a Devedora e/ou com a Fiadora, estas poderão ser responsabilizadas por eventuais contingências de caráter trabalhista e previdenciário dos empregados das empresas prestadoras de serviços, quando estas deixarem de cumprir com seus encargos sociais. Essa responsabilização poderá afetar adversamente o resultado da Devedora e/ou da Fiadora e, portanto, o fluxo de pagamentos decorrente dos Créditos do Agronegócio.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,  
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

## Fatores de Risco

### ***Políticas e regulamentações governamentais para o setor agrícola***

Políticas e regulamentos governamentais exercem grande influência sobre a produção e a demanda agrícola e os fluxos comerciais. As políticas governamentais que afetam o setor agrícola, tais como políticas relacionadas a impostos, tarifas, encargos, subsídios, estoques regulares e restrições sobre a importação e exportação de produtos agrícolas e commodities, podem influenciar a lucratividade do setor, o plantio de determinadas safras em comparação a diferentes usos dos recursos agrícolas, a localização e o tamanho das safras, a negociação de commodities processadas ou não processadas, e o volume e tipos das importações e exportações. Futuras políticas governamentais no Brasil e no exterior podem causar efeito adverso sobre a oferta, demanda e preço dos produtos da Devedora e/ou da Fiadora, restringir sua capacidade de fechar negócios no mercado em que atuam e em mercados que pretendem atingir, podendo ter efeito adverso nos seus resultados operacionais e, conseqüentemente, podendo afetar a capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio. Os preços do açúcar, assim como os preços de outras commodities no Brasil, estiveram, no passado, sujeitos a controle pelo governo brasileiro. Os preços do açúcar no Brasil não têm sido controlados desde 1997. Entretanto, medidas de controle de preços podem ser impostas no futuro. Quaisquer alterações nas políticas e regulamentações governamentais em relação ao etanol, açúcar ou cana-de-açúcar poderão afetar adversamente a Devedora e/ou a Fiadora. Além disso, o petróleo e produtos derivados do petróleo têm sido historicamente sujeitos a controle de preços no Brasil. Atualmente, não há legislação ou regulamento vigente que forneça ao governo brasileiro o poder de determinar diretamente os preços do petróleo, produtos derivados do petróleo, etanol ou GNV. Desta forma, considerando que a variação do preço do petróleo impacta diretamente o preço do etanol, na medida em que este precisa se manter competitivo em relação àquele principalmente no mercado interno, o fluxo de pagamento decorrente dos Créditos do Agronegócio poderá ser afetado. Não é possível garantir que não haverá, no futuro, a imposição de regulamentações de controle de preços ou limitação na venda dos produtos comercializados pela Devedora e/ou pela Fiadora.

### ***Desapropriação ou Invasão dos imóveis destinados à produção rural***

A capacidade de produção da Devedora e/ou da Fiadora pode ser afetada no caso de invasão do Movimento dos Sem Terra, ou de terceiros, o que pode impactar negativamente nas suas operações e, conseqüentemente, na capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio. Além disso, os imóveis utilizados pela Devedora e/ou pela Fiadora, ou por terceiros com os quais elas mantenham relações de parceria ou arrendamento, para o cultivo da lavoura de cana-de-açúcar poderão ser desapropriados pelo Governo Federal de forma unilateral, para fins de utilidade pública e interesse social, não sendo possível garantir que o pagamento da indenização à Devedora e/ou às Fiadora se dará de forma justa. De acordo com o sistema legal brasileiro, o Governo Federal poderá desapropriar os imóveis de produtores rurais onde está plantada a lavoura de cana-de-açúcar por necessidade ou utilidade pública ou interesse social, de forma parcial ou total. Ocorrendo a desapropriação, não há como garantir, de antemão, que o preço que venha a ser pago pelo Poder Público será justo, equivalente ao valor de mercado, ou que, efetivamente, remunerará os valores investidos de maneira adequada. Dessa forma, a eventual invasão ou desapropriação de qualquer imóvel utilizado pela Devedora e/ou pela Fiadora para desenvolvimento de suas atividades comerciais, ou por terceiros com os quais elas mantenham relações de parceria ou arrendamento, poderão afetar adversamente e de maneira relevante sua situação financeira e os seus resultados, podendo impactar nas suas atividades e, conseqüentemente, na capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio.

### ***Exposição a risco de crédito e outros riscos de contrapartes dos clientes da Devedora e da Fiadora***

A Devedora e a Fiadora mantêm relacionamento com diversos tipos de clientes, dentre eles distribuidores de combustíveis, indústrias atacadistas, varejistas e traders. Como parte de seu relacionamento, a Devedora e a Fiadora estabelecem condições de crédito distintas de acordo com a capacidade avaliada de crédito de cada um destes clientes. Alterações no ambiente econômico podem afetar negativamente a capacidade de alguns destes clientes de honrar com suas obrigações. Caso isso aconteça com um número significativo de clientes

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,  
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

## Fatores de Risco

relevantes, os resultados da Devedora e/ou da Fiadora, incluindo fluxos de caixa, poderiam ser substancialmente afetados, possivelmente afetando o fluxo de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA.

### ***A Devedora e a Fiadora estão sujeitas a intensa concorrência nos seus setores de atuação***

Os setores de etanol e açúcar são altamente competitivos. Internacionalmente, a Devedora e a Fiadora concorrem com produtores globais de etanol e açúcar. No Brasil os mercados de etanol e açúcar permanecem altamente fragmentados e competitivos. Uma possível maior consolidação do mercado local pode levar a pressões competitivas ainda mais intensas.

No tocante às vendas de açúcar no mercado interno, os maiores competidores da Devedora e da Fiadora são os produtores locais. Caso o governo brasileiro venha a criar incentivos para as importações de açúcar, a Devedora e/ou a Fiadora poderão enfrentar um aumento da concorrência de produtores estrangeiros no mercado brasileiro.

Em relação às vendas de açúcar para o mercado externo, a competição é muito intensa, com os preços globais sendo altamente influenciados pela produção em outras regiões do mundo, incluindo Índia, Tailândia, União Europeia, entre outros. A existência de produtores globais de açúcar com custos menores do que os dos produtores no Brasil pode levar a pressões sobre os preços mundiais, reduzindo a rentabilidade deste segmento.

Já em relação ao etanol, existe uma forte competição tanto interna quanto externa com a produção de outros países, especialmente os Estados Unidos. A produção americana é baseada no etanol de milho e tem uma escala maior do que a brasileira. Desta forma, uma redução do preço do milho no mercado internacional pode levar a significativas reduções no preço do etanol americano, trazendo pressão de preço para o mercado brasileiro.

Em termos gerais, são muitos os fatores que influenciam a posição competitiva da Devedora e/ou da Fiadora, incluindo a disponibilidade, qualidade e o custo de fertilizantes, energia, água, produtos químicos, e mão-de-obra, além da taxa de câmbio. Alguns dos concorrentes internacionais da Devedora e/ou da Fiadora têm ou podem vir a ter maior escala, maior base de clientes e maior variedade de produtos. Se a Devedora e/ou a Fiadora não permanecerem competitivas em relação a esses produtos no futuro, a sua capacidade de pagar os Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, a capacidade da Securitizadora de pagar os CRA, poderão ser negativamente afetadas.

Além disso, na medida em que um ou mais dos concorrentes da Devedora e/ou da Fiadora encontrem-se mais capitalizados, apresentem uma variedade maior de produtos ou adotem uma política de venda e de fixação de preços mais bem-sucedida que a da Devedora e/ou a Fiadora e as vendas dos concorrentes poderão aumentar de maneira significativa, a Devedora e/ou a Fiadora podem ser afetadas negativamente.

Medidas adotadas pelos atuais participantes da indústria de distribuição, incluindo a ampliação de sua rede de distribuição e/ou ativos logísticos, ou ainda o ingresso de novos participantes, poderão resultar na elevação da oferta de combustíveis, o que poderá intensificar a concorrência que a Devedora e a Fiadora enfrentam e afeta adversamente as suas margens e resultados.

A intensa concorrência no mercado de distribuição de combustíveis poderá reduzir o volume de vendas da Devedora e/ou da Fiadora e, conseqüentemente, afetar adversamente os seus negócios, resultados operacionais e condição financeira.

---

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,  
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

## Fatores de Risco

***Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos podem causar efeitos adversos à Devedora e/ou a Fiadora*** CRA.

A Devedora e a Fiadora são parte e poderão ser parte de processos judiciais, relacionados a questões de natureza cível, fiscal, trabalhista e criminal, bem como de processos administrativos, incluindo demandas judiciais e/ou administrativas relacionadas aos seus setores de atuação, em especial, mas não se limitando a, contingências judiciais de matéria fiscal em montantes substancialmente elevados, sendo que decisões contrárias aos seus interesses, bem como eventuais multas arbitradas pelo Poder Judiciário, por órgãos do Ministério Público e por quaisquer órgãos da Administração Pública, podem gerar atos de constrição sobre os ativos e/ou recursos da Devedora e/ou da Fiadora, o que pode dificultar o cumprimento, pela Devedora e/ou da Fiadora de suas obrigações de pagamento no âmbito da Debêntures. Adicionalmente, decisões contrárias aos interesses da Devedora e/ou da Fiadora, bem como eventuais multas arbitradas pelo Poder Judiciário, por órgãos do Ministério Público e por quaisquer órgãos da Administração Pública, podem afetar seu negócio ou chegar a valores que não sejam suficientemente cobertos pelas suas provisões, o que impactará seu negócio, condição financeira e resultados operacionais podendo, inclusive, afetar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

***Incêndios, doenças, pragas e outros desastres podem afetar as instalações agrícolas e propriedades industriais da Devedora e da Fiadora, o que pode afetar adversamente seus volumes de produção e, conseqüentemente, seu desempenho financeiro***

As operações da Devedora e da Fiadora estão sujeitas a riscos que afetam as suas instalações e propriedades, incluindo incêndios que poderão destruir parte ou a totalidade de seus produtos e instalações. Adicionalmente, suas operações estão sujeitas a perigos associados à produção de produtos inflamáveis e ao transporte de matérias-primas e de produtos inflamáveis. A cobertura de seguros da Devedora e/ou da Fiadora poderá não ser suficiente para protegê-las integralmente contra esse tipo de incidente, impactando adversamente a sua capacidade de pagamento

dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos

As plantações da Devedora e da Fiadora poderão ser afetadas por doenças e pragas, que poderão ter um efeito devastador em suas lavouras, potencialmente inutilizando a totalidade ou parte substancial das lavouras afetadas.

Os negócios da Devedora e da Fiadora, e sua situação financeira, poderão ser adversamente afetados no caso de investimentos de um volume significativo de recursos no plantio da lavoura afetada. Quaisquer incidentes sérios de doenças ou pestes nas lavouras da Devedora e da Fiadora, e os custos relacionados, poderão afetar adversamente os níveis de produção e, conseqüentemente, as vendas líquidas da Devedora e da Fiadora e o seu desempenho financeiro geral. Os custos relativos ao tratamento de tais doenças costumam ser altos, podendo afetar a capacidade de pagamento da Devedora. A redução da capacidade de pagamento da Devedora e/ou da Fiadora poderá impactar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

***Interrupção ou suspensão nos serviços de transporte e logística poderão afetar adversamente os resultados operacionais da Devedora e da Fiadora***

A cadeia de distribuição da Devedora e da Fiadora tem forte dependência do transporte rodoviário, o qual pode ser negativamente afetado, ou mesmo paralisado, devido a condições climáticas adversas, como alagamentos, desabamentos de terra e desmoronamentos causados por chuvas, dentre outras. Dessa forma, caso certas estruturas viárias sejam obstruídas ou prejudicadas, a Devedora e/ou a Fiadora poderão ter que utilizar-se de rotas alternativas, até o momento de sua desobstrução ou reconstrução, o que poderá afetar negativamente seus custos operacionais.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

## Fatores de Risco

Além disso, a capacidade do sistema portuário nacional está próxima da plena utilização. Como parte significativa da produção da Devedora e/ou da Fiadora é direcionada ao mercado externo (tanto no açúcar quanto no etanol), a Devedora e/ou a Fiadora poderão ser diretamente impactadas pela indisponibilidade do transporte quando necessário e/ou por um aumento significativo dos custos deste modal em função da demanda excessiva ou da oferta escassa.

### **Fornecedores da Devedora e fornecimento de matéria prima**

No Brasil, o suprimento de cana-de-açúcar pode ser reduzido significativamente na eventualidade de rescisão ou não renovação de acordos de parceria, arrendamento de terras e contratos de fornecimento firmados com proprietários de terras ou produtores de cana-de-açúcar. Se o suprimento de cana-de-açúcar for interrompido ou se qualquer dos contratos de parceria ou de arrendamento de terras vier a ser rescindido, a Devedora poderá vir a ser obrigada a pagar preços mais elevados pela matéria-prima ou processar um volume menor, circunstâncias estas que poderiam afetar de forma adversa os negócios e resultados da Devedora e, conseqüentemente, a sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio.

Os preços da cana-de-açúcar podem aumentar em função da alteração dos critérios definidos pelo Consecana, formado por produtores de cana-de-açúcar e usinas açucareiras. O preço da cana-de-açúcar definido nos contratos de fornecimento, arrendamento e parceria é parcialmente fixo, com outra parcela variável, de acordo com os critérios definidos pelo Consecana. Como resultado, quaisquer mudanças nos critérios definidos pelo Consecana podem levar ao aumento nos preços que a Devedora paga pela cana-de-açúcar, afetando materialmente os negócios da Devedora e, conseqüentemente, a sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio. Em alguns casos, a Devedora pode não conseguir repassar o valor integral dos aumentos no preço da matéria-prima aos seus clientes, devido às fórmulas de precificação dos contratos de venda por ela celebrados, o que poderia reduzir sua rentabilidade, a sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

O rendimento da safra e o teor de açúcar na cana-de-açúcar dependem

principalmente de fatores geográficos como a composição da terra, a topografia e o clima, bem como as técnicas agrícolas utilizadas e a variedade plantada.

Portanto, fatores que estejam fora do controle da Devedora, tais como secas, geadas e pragas, poderão afetar adversamente o rendimento da cana-de-açúcar que a Devedora produz ou compra, de modo que a Devedora pode ser adversamente afetada.

### ***Interrupção da venda de cana-de-açúcar pelos fornecedores à Devedora e à Fiadora poderá afetá-las adversamente***

Atualmente, a cana fornecida por terceiros, com base na produção em terras arrendadas ou objeto de parceria, representa, em média, 50% (cinquenta por cento) do total da cana necessária para os negócios da Devedora e da Fiadora. Não há meios de se garantir que, no futuro, o abastecimento da matéria-prima será mantido sem interrupções, nem que os contratos de parceria agrícola e de arrendamento continuarão em vigor. A ocorrência de tais fatos, considerando o alto percentual de cana fornecido por terceiros, poderá resultar no aumento dos gastos atualmente despendidos com matéria prima ou na diminuição significativa do volume de cana-de-açúcar disponível para o processamento da Devedora e da Fiadora, afetando negativamente a capacidade financeira da Devedora e da Fiadora e, conseqüentemente, o pagamento dos Créditos do Agronegócio.

### ***Dependência de terceiros para fornecimento dos serviços e dos produtos essenciais aos negócios da Devedora e da Fiadora***

A revogação ou rescisão de contratos com terceiros, considerados essenciais para os negócios da Devedora e/ou da Fiadora, e a impossibilidade de renovação de tais contratos, ou de negociar novos contratos com outros prestadores de serviços, poderão afetar os negócios da Devedora e/ou da Fiadora e, conseqüentemente, o seu desempenho financeiro e a capacidade em honrar com as obrigações assumidas no âmbito da Emissão. A dependência de terceiros por parte da Devedora e/ou da Fiadora poderá resultar em um menor controle sobre os custos, eficiência, pontualidade e qualidade de tais serviços.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

## Fatores de Risco

(Páginas 127 a 153 do Prospecto Preliminar)

### ***Poder significativo de barganha pelos clientes na negociação de preços e outras condições***

Parte substancial da produção das sociedades controladas será vendida a uma pequena quantidade de clientes que adquirirão, normalmente, grandes volumes dos produtos colocados no mercado e, portanto, poderão exercer poder de barganha significativo para negociar preços e outras condições, afetando adversamente os resultados da Devedora e da Fiadora e, conseqüentemente, prejudicando sua capacidade em honrar com as obrigações assumidas no âmbito da Emissão.

### ***Os custos de mão de obra e as restrições operacionais em relação às quais a Devedora pretende operar podem aumentar devido às negociações coletivas e alterações nas leis e regulamentações trabalhistas***

Os empregados da Devedora e/ou da Fiadora são representados por sindicatos. Muitos desses empregados trabalham regidos por acordos coletivos sujeitos a contínuas negociações de salários. Essas negociações, bem como alterações nas leis trabalhistas, podem resultar em maiores despesas com pessoal, outros aumentos nos custos operacionais ou aumentos nas restrições operacionais, impactando negativamente a capacidade financeira da Devedora e/ou da Fiadora e, conseqüentemente, sua capacidade em honrar com as obrigações assumidas no âmbito da Emissão.

### ***Impactos negativos sobre a economia brasileira podem afetar a demanda pelos produtos da Devedora***

Condições econômicas globais e fatores internos podem afetar a economia brasileira e também a demanda pelos produtos da Devedora.

Além dos impactos acima mencionados, uma recessão global ou local pode vir a provocar uma redução na demanda pelos produtos da Devedora, seja via consumo menor ou via implementação de medidas que levem à proteção da produção local.

Em ambos os casos a consequência seria redução dos preços para os produtos e de volumes vendidos pela Devedora nos mercados interno e externo, afetando a sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

O governo federal tem exercido e continua a exercer influência sobre a economia brasileira. As condições políticas e econômicas no Brasil exercem impacto direto sobre os negócios da Devedora, situação financeira da Devedora, bem como os resultados operacionais da Devedora, e, por isso, poderão ser adversamente afetados pelas mudanças nas políticas do governo federal, bem como por fatores econômicos em geral, dentre os quais se incluem, sem limitação:

- instabilidade econômica e social;
- expansão ou contração da economia brasileira e/ou internacional, conforme medida pelas taxas de crescimento do PIB;
- inflação;
- flutuações nas taxas de câmbio;
- políticas de controle cambial e restrições a remessas para o exterior;
- política fiscal e alterações na legislação tributária;
- taxas de juros;
- reduções salariais e dos níveis econômicos;
- aumento do desemprego;
- políticas cambiais, monetária e fiscal;
- mudanças nas leis fiscais e tributárias;
- racionamento de água e energia;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- liquidez dos mercados de capitais e de empréstimos locais e externos;

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,  
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

## Fatores de Risco

- controle do governo federal na atividade de produção de petróleo;
- leis e regulamentações ambientais; e
- outros desenvolvimentos políticos, sociais, diplomáticos e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que afetem o País.

### ***Acontecimentos e percepção de riscos nos mercados internacionais***

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive economias desenvolvidas e emergentes. Embora a conjuntura econômica desses países seja significativamente diferente da conjuntura econômica do Brasil, a reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras. Crises em outros países de economia emergente ou políticas econômicas diferenciadas podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, incluindo os CRA, o que poderia prejudicar seu preço de mercado dos certificados de recebíveis do agronegócio e afetar, direta ou indiretamente a Securitizadora e da Devedora.

### ***A Devedora atua em setores nos quais a demanda e o preço de mercado dos seus produtos são cíclicos e são afetados pelas condições econômicas gerais do Brasil e do mundo***

Os setores de etanol e açúcar, tanto mundialmente quanto no Brasil, são historicamente cíclicos e sensíveis a mudanças internas e externas de oferta e demanda.

O etanol é comercializado como um aditivo ao combustível utilizado para reduzir as emissões da gasolina ou para aumentar o nível de octanagem da gasolina (etanol anidro) ou como um combustível substituto da gasolina (etanol hidratado). Dessa forma, os preços do etanol são influenciados pela oferta e demanda da gasolina. O desempenho financeiro da Devedora, portanto, pode ser adversamente afetado se

a demanda e/ou preço da gasolina diminuam, conforme detalhado a seguir:

- (i) a demanda por etanol anidro está ligada diretamente à demanda por gasolina e ao percentual da mistura do anidro na gasolina, o qual é definido pelo Governo. Uma redução brusca na demanda por gasolina e/ou alterações no mix anidro/gasolina (atualmente em 27% de etanol anidro no mix com a gasolina comum) podem levar a quedas substanciais na demanda pelo etanol anidro, impactando preços e comprometendo o resultado financeiro da Devedora; e,
- (ii) a utilização do etanol hidratado como substituto para a gasolina está atrelada à competitividade de preços das duas alternativas. Sendo assim, a manutenção de preços baixos na gasolina leva à deterioração nos preços do etanol hidratado, produzindo efeitos negativos nos resultados da Devedora.

Os preços de açúcar dependem, em grande parte, dos preços vigentes no mercado (brasileiro e internacional) e estão fora do controle da Devedora. Tal como ocorre com outros produtos agrícolas, o açúcar está sujeito a flutuações de preço em função de condições climáticas, desastres naturais, níveis de safra, investimentos agrícolas, programas e políticas agrícolas governamentais, políticas de comércio exterior, produção mundial de produtos similares e concorrentes e outros fatores fora do controle da Devedora. Ademais, o açúcar é uma commodity negociada em bolsa, estando, portanto, sujeita a especulação, o que pode afetar o preço do açúcar e os resultados operacionais da Devedora.

Como consequência dessas variáveis, os preços do açúcar são sujeitos a volatilidade substancial.

Modificações nas políticas agrícola/comercial (brasileiras ou internacionais) são fatores que podem resultar direta ou indiretamente na diminuição dos preços do açúcar nos mercados interno e internacional. Qualquer diminuição prolongada ou significativa nos preços do açúcar pode ter efeitos adversos relevantes no negócio e no desempenho financeiro da Devedora.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

## Fatores de Risco

Se a Devedora não for capaz de manter as vendas de etanol e açúcar a preços atrativos no mercado brasileiro, ou se não for capaz de exportar quantidades suficientes de etanol e açúcar de forma a assegurar um equilíbrio adequado do mercado interno, os seus negócios de etanol e açúcar poderão ser afetados adversamente.

### ***Movimentos sociais podem prejudicar o uso de propriedades agrícolas da Devedora ou causar danos a elas***

Os movimentos sociais são ativos no Brasil e defendem a reforma agrária e redistribuição da propriedade por parte do Governo brasileiro. Alguns membros de tais movimentos praticaram e podem vir a praticar a invasão e ocupação de terras agrícolas. A Devedora não pode garantir que suas propriedades agrícolas não estarão sujeitas, eventualmente, a invasão ou ocupação por tais movimentos sociais. Qualquer invasão ou ocupação de terras arrendadas pela Devedora pode materialmente afetar o seu uso e o cultivo de cana-de-açúcar, bem como afetar adversamente os negócios, situação financeira e operacional da Devedora.

### ***O financiamento da estratégia de crescimento da Devedora requer capital intensivo de longo prazo***

A competitividade e a implementação da estratégia de crescimento da Devedora depende de sua capacidade de captar recursos para realizar investimentos, seja por dívida ou aumento de capital. Não é possível garantir que a Devedora será capaz de obter financiamento suficiente para custear seus investimentos ou que tais financiamentos serão obtidos a custos e termos aceitáveis, seja por condições macroeconômicas adversas, acarretando, por exemplo, um aumento significativo das taxas de juros praticadas no mercado, seja pelo desempenho da Devedora ou por outros fatores externos ao seu ambiente, o que poderá afetar adversamente de forma relevante as atividades da Devedora.

### ***As últimas informações financeiras da Devedora divulgadas são relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2020 e podem não refletir a***

***situação econômica, financeira e patrimonial atual da Devedora e não serão divulgadas ao mercado, pela Devedora, informações financeiras trimestrais.***

### ***Riscos Relacionados à Securitizadora***

#### ***A Securitizadora dependente de registro de companhia aberta***

A Emissora foi constituída com o escopo de atuar como companhia securitizadora de créditos do agronegócio, por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio. Para tanto, depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Securitizadora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, seu registro poderá ser suspenso ou mesmo cancelado, afetando assim as suas emissões de certificados de recebíveis do agronegócio.

#### ***O objeto da companhia securitizadora e o patrimônio separado***

A Securitizadora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio, tendo como objeto social a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio passíveis de securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, nos termos das Leis 11.076 e Lei 9.514, cujos patrimônios são administrados separadamente. Os patrimônios separados de cada emissão têm como principal fonte de recursos os respectivos créditos do agronegócio e suas garantias. Desta forma, qualquer atraso ou falta de pagamento dos créditos do agronegócio por parte dos devedores, a Securitizadora terá sua capacidade de honrar as obrigações assumidas junto aos titulares de certificados de recebíveis do agronegócio reduzida.

#### ***Não realização do Patrimônio Separado***

A Securitizadora é uma companhia destinada exclusivamente à aquisição e posterior securitização de créditos do agronegócio, nos termos da Lei 9.514 e da Lei 11.076, por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio. O Patrimônio Separado da presente Emissão tem como única fonte de recursos os respectivos Créditos do Agronegócio, bem como todos os recursos deles

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,  
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

## Fatores de Risco

decorrentes e as respectivas garantias vinculadas, na forma prevista no Termo de Securitização. Dessa forma, qualquer atraso ou inadimplência por parte da Devedora poderá afetar negativamente a capacidade da Securitizadora de honrar os pagamentos devidos aos Titulares dos CRA.

### ***Não aquisição de créditos do agronegócio***

A Securitizadora não possui a capacidade de originar créditos para securitização, sendo suas emissões realizadas com créditos originados por terceiros. Portanto, o sucesso na identificação e realização de parcerias para aquisição de créditos é fundamental para o desenvolvimento de suas atividades. A Securitizadora pode ter dificuldades em identificar oportunidades atraentes ou pode não ser capaz de efetuar os investimentos desejados em termos economicamente favoráveis. A falta de acesso a capital adicional em condições satisfatórias pode restringir o crescimento e desenvolvimento futuros das atividades da Securitizadora, o que pode prejudicar sua situação financeira, assim como seus resultados operacionais, o que terminaria por impactar suas atividades de administração e gestão do Patrimônio Separado.

### ***Riscos associados aos prestadores de serviços da Emissão***

A Securitizadora contrata prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades, como auditores, agente fiduciário, agente de cobrança, dentre outros. Caso, conforme aplicável, alguns destes prestadores de serviços aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Securitizadora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço. Esta substituição, no entanto, poderá não ser bem-sucedida e afetar adversamente os resultados da Securitizadora, bem como criar ônus adicionais ao Patrimônio Separado.

### ***Riscos associados à guarda física dos Documentos Comprobatórios***

A Securitizadora contratará o Custodiante, que será responsável pela guarda

das vias físicas dos Documentos Comprobatórios que evidenciam a existência dos Créditos do Agronegócio. A perda e/ou extravio dos Documentos Comprobatórios poderá resultar em perdas para os Titulares dos CRA.

### ***Administração e desempenho da Securitizadora e a existência de uma equipe qualificada***

A capacidade da Securitizadora de manter uma posição competitiva e a prestação de serviços de qualidade depende em larga escala dos serviços de sua alta administração. Nesse sentido, a Securitizadora não pode garantir que terá sucesso em atrair e manter pessoal qualificado para integrar sua alta administração.

A perda de pessoas qualificadas e a eventual incapacidade da Securitizadora de atrair e manter uma equipe especializada, com conhecimento técnico na securitização de recebíveis do agronegócio, poderá ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Securitizadora, afetando sua capacidade de gerar resultados, o que poderia impactar suas atividades de administração e gestão do Patrimônio Separado e afetar negativamente a capacidade da Securitizadora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRA.

### ***Insuficiência do patrimônio líquido da Emissora frente ao valor total da oferta***

A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, ao Agente Fiduciário e/ou à Securitizadora convocar Assembleia Geral de Titulares dos CRA para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado. A Securitizadora somente responderá por prejuízos ou por insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do mesmo patrimônio, bem como em caso de descumprimento comprovado das disposições previstas no Termo de Securitização, em decisão judicial transitada em julgado.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,  
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

## Fatores de Risco

(Páginas 127 a 153 do Prospecto Preliminar)

A totalidade do patrimônio da Securitizadora responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência, imprudência, imperícia ou por administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado, praticados com culpa ou dolo, apurados em decisão judicial transitada em julgado. Dessa forma, o patrimônio líquido da Securitizadora poderá não ser suficiente para fazer frente aos prejuízos que causar, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Securitizadora de honrar as obrigações assumidas junto a os Titulares dos CRA.

***Os Créditos do Agronegócio constituem o Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento destes pela Emissora, assim como qualquer atraso ou falha pela Emissora ou a insolvência da Emissora, poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRA***

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos do agronegócio por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, cujo patrimônio é administrado separadamente do patrimônio da Securitizadora. O Patrimônio Separado tem como única fonte de recursos os Créditos do Agronegócio. Desta forma, qualquer atraso, falha ou falta de recebimento destes valores pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos respectivos CRA. Caso os pagamentos dos Créditos do Agronegócio tenham sido realizados pela Devedora e/ou pela Fiadora, na forma prevista na Escritura de Emissão, a Devedora e/ou a Fiadora não terão qualquer obrigação de fazer novamente tais pagamentos.

Em Assembleia Geral, os Titulares dos CRA poderão deliberar sobre novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação deste, de forma que seu resultado poderá ser insuficiente para quitar as obrigações da Emissora perante os respectivos Titulares dos CRA.

***A Emissora poderá estar sujeita à insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial***

Na hipótese de a Emissora ser declarada insolvente, o Agente Fiduciário deverá assumir temporariamente a administração do Patrimônio Separado. Em assembleia geral, os Titulares dos CRA poderão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação destes, que poderá ser insuficiente para quitar as obrigações da Emissora perante os respectivos Titulares dos CRA. Ademais, ao longo do prazo de duração dos CRA, a Emissora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar tais créditos do agronegócio, principalmente em razão da falta de jurisprudência no Brasil sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto a os Titulares dos CRA.

### ***Ausência de opinião legal sobre o Formulário de Referência da Securitizadora***

O Formulário de Referência da Securitizadora não foi objeto de auditoria legal para fins desta Oferta, de modo que não há opinião legal sobre *due diligence* com relação às informações constantes do Formulário de Referência da Securitizadora.

### ***Riscos Relacionados ao Agronegócio e às Garantias***

#### ***Desenvolvimento do agronegócio***

Não há como assegurar que, no futuro, o agronegócio brasileiro: (i) manterá a taxa de crescimento e desenvolvimento que se vem observando nos últimos anos; e, (ii) não apresentará perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de commodities do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito para produtores nacionais, tanto da parte de órgãos governamentais como de entidades privadas, que possam afetar a renda da Devedora e/ou da Fiadora e, conseqüentemente, sua capacidade de pagamento, bem como outras crises econômicas e políticas que possam afetar o setor agrícola em geral. A redução da capacidade de pagamento da Devedora e/ou da Fiadora poderá impactar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

## Fatores de Risco

### ***Riscos Relacionados ao Mercado Sucreenergético***

A Devedora atua no setor sucroenergético, que é marcado por intensa volatilidade em função da dependência da produção de cana-de-açúcar, sua matéria prima, sujeita a variações climáticas como secas e geadas, por exemplo, além da susceptibilidade a ataques de pragas e doenças intensificados agora pela prática da colheita mecânica.

Além disso, o setor está sujeito a intervenções de governos no mundo inteiro, seja na formulação de políticas públicas, seja atuando através da prática de subsídios ao longo da cadeia ou através de barreiras comerciais. Estas políticas podem desequilibrar os balanços de oferta e demanda mundiais, provocando grandes variações de preço. Estas alterações podem impactar de forma relevante e adversa a capacidade de produção e comércio da Devedora e, conseqüentemente, sua capacidade de cumprir as obrigações assumidas na Escritura de Emissão.

### ***Riscos climáticos***

A produção de açúcar da Devedora e da Fiadora depende do volume e teor de sacarose da cana-de-açúcar que elas cultivam ou que a elas é fornecido por terceiros, localizados nas proximidades de suas usinas. O rendimento da safra e o teor de sacarose na cana-de-açúcar dependem principalmente de condições climáticas variáveis, como índice de chuvas e temperatura. As alterações climáticas extremas podem ocasionar mudanças bruscas nos ciclos produtivos de commodities agrícolas, por vezes gerando choques de oferta, quebras de safra, volatilidade de preços, alteração da qualidade e interrupção no abastecimento dos produtos por elas afetados. Nesse contexto, a capacidade de produção e entrega dos produtos comercializados pela Devedora e/ou pela Fiadora pode ser adversamente afetada, gerando dificuldade ou impedimento do cumprimento das obrigações da Devedora e/ou da Fiadora, o que pode afetar a capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio.

### ***Baixa produtividade***

A falha ou impossibilidade no controle de pragas e doenças pode afetar

negativamente a produtividade da lavoura de cana-de-açúcar. A Devedora e/ou a Fiadora podem não obter sucesso no controle de pragas e doenças em suas lavouras, seja por não aplicar corretamente os insumos adequados – defensivos agrícolas – seja por uma nova praga ou doença ainda sem diagnóstico. A produtividade pode ser afetada também pela não utilização da mínima quantidade necessária de fertilizantes devido à flutuação do preço desses insumos, especialmente em países que experimentaram recentemente convulsões políticas e sociais ou pela falta de crédito. Esses impactos podem afetar negativamente a produtividade e qualidade dos produtos comercializados pela Devedora e/ou pela Fiadora. Adicionalmente, a falha, imperícia ou ineficiência na efetiva aplicação de tais insumos nas lavouras pode afetar negativamente a produtividade da lavoura. Nesse caso, a capacidade de produção de cana-de-açúcar das lavouras poderá estar comprometida, impactando a capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, portanto, na obtenção de recursos para cumprimento das obrigações perante os Titulares dos CRA.

### ***Volatilidade de preço***

O setor sucroalcooleiro, tanto mundialmente quanto no Brasil, é historicamente cíclico e sensível a mudanças internas e externas de oferta e demanda. Os preços da cana-de-açúcar, do açúcar e do etanol têm um forte componente de volatilidade. Dada a baixa elasticidade de sua demanda a variações do preço, os frequentes choques de oferta nos países produtores, que provocam desequilíbrio na relação oferta/demanda, também causam movimentos bruscos nos preços do açúcar.

A necessidade de gestão desta variável de receita aumenta em função do atrelamento do preço da cana-de-açúcar produzida por fornecedores e parceiros aos preços do etanol e do açúcar. A nova política de preços da Petrobras, de manter a paridade dos preços dos combustíveis com o mercado internacional, traz também ao etanol, cujo preço depende da sua relação econômica com a gasolina, a necessidade de um tratamento de gestão de risco mais apurado, dado o aumento da volatilidade dos seus preços.

## Fatores de Risco

Uma má administração da política comercial e de gestão de risco pode comprometer a capacidade da Devedora e/ou da Fiadora em cumprir as obrigações importantes no mercado internacional, sendo que o açúcar é um assumidas com a emissão dos CRA.

A variação do preço da cana-de-açúcar e/ou de seus subprodutos pode exercer um grande impacto nos resultados da Devedora e/ou da Fiadora.

### ***Redução na demanda de etanol como combustível ou mudança nas políticas do governo brasileiro em relação à adição do etanol à gasolina***

As autoridades governamentais de diversos países, incluindo o Brasil e determinados estados dos Estados Unidos, atualmente exigem que o etanol seja utilizado como aditivo à gasolina. O Conselho Interministerial do Açúcar e Alcool tem estabelecido a porcentagem de etanol anidro a ser utilizado como um aditivo à gasolina, que deve estar entre 20,0% e 25,0% (atualmente 25,0%). Aproximadamente metade de todo o etanol combustível do Brasil é usada para abastecer automóveis que utilizam uma mistura de etanol anidro e gasolina, sendo o remanescente usado em veículos flex e veículos abastecidos somente com etanol hidratado. Adicionalmente, os veículos flex, no Brasil, estão sujeitos a menor tributação que os veículos movidos à gasolina, o que tem contribuído para aumentar a produção e venda de veículos flex. Qualquer redução na porcentagem de etanol que deve ser adicionada à gasolina ou qualquer aumento da tributação sobre os veículos flex no Brasil, assim como crescimento da demanda por gás natural ou outros combustíveis alternativos, preços de petróleo mais baixos, ou um aumento do consumo da gasolina (em comparação ao uso do etanol), poderão provocar o declínio na demanda por etanol, produto comercializado pela Devedora e pela Fiadora e, conseqüentemente, afetar negativamente sua capacidade financeira e de honrar com as obrigações assumidas no âmbito da Emissão.

### ***Riscos comerciais***

Os subprodutos da cana-de-açúcar – quais sejam, açúcar e etanol – são componentes importantes na dieta de várias nações e o etanol compõe parcela relevante da matriz energética brasileira e de diversos outros países. Como qualquer commodity nessa situação, seu preço pode sofrer variação no comércio internacional em função da imposição de barreiras alfandegárias ou não tarifárias, tais como embargos, restrições sanitárias, políticas de cotas comerciais, sobretaxas, contencioso comercial internacional, dentre outros. Qualquer flutuação de seu preço em função de medidas de comércio internacional pode afetar a capacidade de produção ou comercialização da Devedora e/ou da Fiadora e, conseqüentemente, os pagamentos dos Créditos do Agronegócio.

### ***Inadimplemento ou Insuficiência da Garantia***

Em caso de inadimplemento de qualquer uma das obrigações da Devedora, não sanado no prazo de cura previsto, conforme o caso, a Securitizadora poderá executar a Fiança para o pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRA. Nessa hipótese, caso a Fiadora deixe de adimplir com as obrigações da Fiança por ela outorgada, ou caso o valor obtido com a execução da Fiança não seja suficiente para o pagamento integral dos CRA, a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações estabelecidas no Termo de Securitização frente aos Titulares dos CRA seria afetada negativamente.

### ***O risco de crédito dos fornecedores pode afetar adversamente os CRA***

A capacidade de pagamento de cada um dos fornecedores dos contratos de compra e venda de açúcar e etanol poderá ser afetada pela situação econômico-financeira de cada um dos fornecedores em decorrência de fatores internos e/ou externos, o que poderá afetar o fluxo de pagamentos dos contratos de fornecimento à Devedora e, em última instância prejudicar o pagamento dos CRA.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

## Fatores de Risco

### ***Sazonalidade inerente ao setor sucroalcooleiro e, em especial, ao período de colheita anual específico da região do Triângulo Mineiro***

As operações desenvolvidas pela Devedora e/ou pela Fiadora estão sujeitas à sazonalidade decorrente do ciclo de colheita da cana-de-açúcar no Triângulo Mineiro, no estado de Minas Gerais. O período de colheita anual de cana-de-açúcar no Triângulo Mineiro se inicia em abril/maio e se finda em novembro/dezembro. Isso cria flutuações nos estoques, normalmente com picos em dezembro para cobrir as vendas na entressafra (ou seja, de janeiro a abril), e certo grau de sazonalidade no lucro bruto apurado em bases diferentes do exercício social. Dessa forma, a sazonalidade poderá causar um efeito adverso significativo nos resultados operacionais, além de ensejar a necessidade de investimentos constantes por parte da Devedora e da Fiadora, podendo, desta forma, prejudicar o pagamento dos Créditos do Agronegócio pela Devedora e/ou pela Fiadora. Ademais, o ciclo da cana-de-açúcar se sujeita à queda gradativa de produtividade, verificada desde a primeira safra, sendo que o próprio ciclo possui duração máxima de 5 (cinco) a 7 (sete) anos, impondo-se a renovação completa do canavial após tal período, com os consequentes gastos necessários nesse sentido.

### ***Risco de transporte***

As deficiências da malha rodoviária, ferroviária ou hidroviária, tais como estradas sem asfalto ou sem manutenção, insuficiência de ferrovias, principalmente nas regiões mais distantes do porto, ocasionam altos custos de logística e, conseqüentemente, perda da rentabilidade da cana-de-açúcar. Da mesma forma, a falha ou imperícia no manuseio para transporte, seja em trens, caminhões ou embarcações, pode acarretar perdas de produção, desperdício de quantidades ou danos à cana-de-açúcar. As constantes mudanças climáticas, como excesso de chuva, vêm ocasionando piora no estado de conservação das estradas, o que pode acarretar em um aumento de perda de produção acima do previsto, podendo afetar a capacidade de adimplemento dos Créditos do

Agronegócio pela Devedora e/ou pela Fiadora.

### ***Riscos de Armazenamento***

Tanto o açúcar quanto o etanol são produtos bastante sensíveis, inflamáveis e sujeitos ao risco de incêndio. Portanto, condições de armazenagem adequadas são essenciais para diminuir estes riscos. Condições inadequadas de armazenagem do produto final podem afetar negativamente a capacidade de pagamento da Devedora.

### ***Avanços tecnológicos***

O desenvolvimento e a implementação de novas tecnologias poderão resultar em uma redução significativa nos custos de produção do etanol. A Devedora e a Fiadora não podem estimar quando novas tecnologias estarão disponíveis, o nível de aceitação das novas tecnologias por seus concorrentes ou os custos associados a essas tecnologias. Os avanços no desenvolvimento de produtos alternativos ao etanol também poderão reduzir a demanda por ou eliminar a necessidade de etanol como oxidante do combustível de maneira significativa. Quaisquer avanços tecnológicos que necessitem de investimentos significativos para a manutenção da competitividade, ou que, de outra forma, reduzam a demanda por etanol, terão um efeito adverso relevante sobre os resultados operacionais da Devedora e da Fiadora e, conseqüentemente, poderão afetar negativamente o pagamento dos Créditos do Agronegócio pela Devedora e/ou pela Fiadora.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

## Fatores de Risco

### ***Adoçantes alternativos***

O uso de adoçantes alternativos, especialmente os adoçantes artificiais como aspartame, sacarina e HFCS, poderá afetar negativamente o crescimento da demanda total por açúcar no Brasil e no mundo. Fabricantes de refrigerantes de muitos países têm substituído o açúcar por adoçantes alternativos, ou aumentado o seu consumo. Além disso, o uso de adoçantes alternativos por parte dos consumidores de açúcar, inclusive fabricantes de refrigerantes, também poderá reduzir a demanda por açúcar no Brasil. Uma redução substancial no consumo de açúcar ou aumento do uso de adoçantes alternativos ou artificiais poderá reduzir a demanda pelo açúcar. Na medida em que a Devedora e a Fiadora têm a pretensão de produzir açúcar num futuro próximo, e na medida em que esta situação se concretize, a produção da Devedora e da Fiadora poderá ser afetada, podendo resultar em uma redução no crescimento de vendas líquidas e, conseqüentemente, de seu desempenho financeiro e da capacidade em honrar com as obrigações assumidas no âmbito da Emissão.

### **Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos**

#### ***Exportações sujeitas a uma ampla variedade de riscos e incertezas associadas às operações internacionais***

As exportações de etanol pela Devedora e/ou pela Fiadora dependem de alguns fatores fora de seu controle, que afetam a competitividade relativa do etanol brasileiro em outros mercados, como por exemplo, o regime de importação e tributação, bem como incentivos à produção local existente em outros países e a criação de sistemas de distribuição para o etanol anidro/hidratado em países no exterior. Tendo em vista estes fatores, o futuro desempenho financeiro da Devedora e/ou da Fiadora dependerá também das condições econômicas, políticas e sociais nos principais mercados para os quais a Devedora e/ou a Fiadora exportam.

***A inflação e os esforços do governo brasileiro de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil***

No passado, o Brasil registrou índices de inflação extremamente altos. A inflação e algumas medidas tomadas pelo governo brasileiro no intuito de controlá-las, combinada com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, tiveram efeito negativo significativo sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil. As medidas do governo brasileiro para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico.

Futuras medidas do governo brasileiro, inclusive redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real poderão desencadear aumento de inflação. Se o Brasil experimentar inflação elevada no futuro, a Devedora poderá não ser capaz de reajustar os preços que cobra de seus clientes e pagadores para compensar os efeitos da inflação sobre a sua estrutura de custos, o que poderá afetar sua condição financeira.

### ***A instabilidade cambial***

Em decorrência de diversas pressões, a moeda brasileira tem sofrido forte oscilação com relação ao Dólar e outras moedas fortes ao longo das últimas quatro décadas. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. De tempos em tempos, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar e outras moedas. Não se pode assegurar que a desvalorização ou a valorização do Real frente ao Dólar e outras moedas não terá um efeito adverso nas atividades da Securitizadora e da Devedora.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

## Fatores de Risco

As desvalorizações do Real podem afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo, bem como os resultados da Securitizadora e da Devedora, podendo impactar o desempenho financeiro, o preço de mercado dos CRA de forma negativa, além de restringir o acesso aos mercados financeiros internacionais e determinar intervenções governamentais, inclusive por meio de políticas recessivas. Por outro lado, a valorização do Real frente ao Dólar pode levar à deterioração das contas correntes do país e da balança de pagamentos, bem como a um enfraquecimento no crescimento do produto interno bruto gerado pela exportação.

### ***Alterações na política monetária e nas taxas de juros***

O Governo Federal, por meio do COPOM, estabelece as diretrizes da política monetária e define a taxa de juros brasileira. A política monetária brasileira possui como função controlar a oferta de moeda no país e as taxas de juros de curto prazo, sendo, muitas vezes, influenciada por fatores externos ao controle do Governo Federal, tais como os movimentos dos mercados de capitais internacionais e as políticas monetárias dos países desenvolvidos, principalmente dos Estados Unidos. Historicamente, a política monetária brasileira tem sido instável, havendo grande variação nas taxas definidas.

Em caso de elevação acentuada das taxas de juros, a economia poderá entrar em recessão, já que, com a alta das taxas de juros básicas, o custo do capital se eleva e os investimentos se retraem, o que pode causar a redução da taxa de crescimento da economia, afetando adversamente a produção de bens no Brasil, o consumo, a quantidade de empregos, a renda dos trabalhadores e, conseqüentemente, os negócios da Securitizadora e da Devedora.

Em caso de redução acentuada das taxas de juros, poderá ocorrer elevação da inflação, reduzindo os investimentos em estoque de capital e a taxa de crescimento da economia, bem como trazendo efeitos adversos ao país,

podendo, inclusive, afetar as atividades da Securitizadora e da Devedora.

### ***Redução de investimentos estrangeiros no Brasil pode impactar negativamente a Securitizadora e a Devedora***

Uma redução do volume de investimentos estrangeiros no Brasil pode ter impacto no balanço de pagamentos, o que pode forçar o Governo Federal a ter maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, praticando uma taxa de juros mais elevada. Uma elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e as atuais desacelerações das economias europeias e americana podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras, incluindo a Securitizadora, e a Devedora.

### ***Acontecimentos Recentes no Brasil***

A economia brasileira enfrentou algumas dificuldades e revezes e poderá continuar a declinar, ou deixar de melhorar, o que pode afetar negativamente a Devedora e a Fiadora. A classificação de crédito do Brasil enquanto nação (*sovereign credit rating*), foi rebaixada pela Fitch e pela Standard & Poor's para "BB-", o que pode contribuir para um enfraquecimento da economia brasileira, bem como pode aumentar o custo da tomada de empréstimos pela Devedora. Qualquer deterioração nessas condições pode afetar adversamente a capacidade produtiva da Devedora e conseqüentemente sua capacidade de pagamento das Debêntures.

---

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,  
EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"**

## Fatores de Risco

### ***A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios da Devedora, seus resultados e operações***

A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios da Devedora, seus resultados e operações. O ambiente político brasileiro tem influenciado historicamente, e continua influenciando o desempenho da economia do país. A crise política afetou e continuará afetando a confiança dos investidores e a população em geral, o que resultou na desaceleração da economia e aumento da volatilidade dos títulos emitidos por empresas brasileiras.

Além disso, algumas investigações atualmente em curso, conduzidas pela Polícia Federal, pela Procuradoria Geral da República e outras autoridades, tais como a “Operação Lava Jato” e da “Operação Zelotes”, podem ter um efeito negativo nos negócios da Devedora. Os mercados brasileiros vêm registrando uma maior volatilidade devido às incertezas decorrentes de tais investigações. A “Operação Lava Jato”, por exemplo, investiga o pagamento de propinas a altos funcionários de grandes empresas estatais em troca de contratos concedidos pelo governo e por empresas estatais nos setores de infraestrutura, petróleo, gás e energia, dentre outros. Como resultado da “Operação Lava Jato” em curso, uma série de políticos e executivos de diferentes companhias privadas e estatais no Brasil estão sendo investigados e, em determinados casos, foram desligados de suas funções ou foram presos. Por sua vez, a “Operação Zelotes” investiga alegações referentes a pagamentos indevidos, que teriam sido realizados por companhias brasileiras a membros do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais. Alega-se que tais pagamentos tinham como objetivo induzir os oficiais a reduzirem ou eximirem multas relativas ao descumprimento de legislação tributária aplicadas pela secretaria da receita federal, que estariam sob análise do referido conselho.

Essas investigações já tiveram um impacto negativo sobre a percepção geral de mercado da economia brasileira. Não se pode assegurar que as investigações não resultarão em uma maior instabilidade política e econômica ou que novas

acusações contra funcionários do governo e de empresas estatais ou privadas não surgirão no futuro no âmbito destas investigações ou de outras. Além disso, não se pode prever o resultado de tais alegações, nem o seu efeito sobre a economia brasileira. O desenvolvimento desses casos pode afetar adversamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Devedora e da Fia dora e, portanto, sua capacidade de pagar os Créditos do Agronegócio.

---

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,  
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

O Setor

1

A Companhia

2

Termos e Condições da Oferta

3

Fatores de Risco

4

Cronograma e Equipe de Distribuição

5

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista
01.	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM	02 de outubro de 2020
02.	Divulgação do Aviso ao Mercado	13 de novembro de 2020
03.	Disponibilização do Prospecto Preliminar	13 de novembro de 2020
04.	Início do <i>Roadshow</i>	16 de novembro de 2020
05.	Divulgação das demonstrações financeiras do 2º trimestre de 2020 da CMAA	27 de novembro de 2020
06.	Protocolo de suprimento de vícios sanáveis	02 de novembro de 2020
07.	Registro da Oferta pela CVM	16 de dezembro de 2020
08.	Divulgação do Anúncio de Início	17 de dezembro de 2020
09.	Disponibilização do Prospecto Definitivo	17 de dezembro de 2020
10.	Primeira Data de Integralização dos CRA	18 de dezembro de 2020
11.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	15 de junho de 2021
12.	Data Máxima de Início da Negociação dos CRA na B3	Dia Útil após o encerramento da Oferta

As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação de Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400.

Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, ver as seções "Suspensão ou Cancelamento da Oferta" e "Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta" do Prospecto Preliminar



### **Coordenador Líder**

#### Investidor Institucional

Getúlio Lobo

Guilherme Gatto

Lucas Sacramone

Fernando Miranda

Luiza Stewart

Lucas Trindade

[guilherme.gatto@xpi.com.br](mailto:guilherme.gatto@xpi.com.br)

[lucas.trindade@xpi.com.br](mailto:lucas.trindade@xpi.com.br)

[distribuicaoinstitucional.rf@xpi.com.br](mailto:distribuicaoinstitucional.rf@xpi.com.br)

(11) 3027-2278

#### Investidor Varejo

Lucas Castro

Rafael Lopes

Luiza Lima

Daniela Luque



Este material tem caráter meramente informativo e publicitário. Para uma descrição mais detalhada da Oferta e dos riscos envolvidos, leia o Prospecto Preliminar, em especial a seção “Fatores de Risco”, disponível nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores:

- (1) **Coordenador Líder:** [www.xpi.com.br](http://www.xpi.com.br), (neste website, clicar em “Investimentos”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “Distribuição Pública da 69ª (sexagésima nona) Emissão de CRA da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.” e então, clicar em “Prospecto Preliminar”)
- (2) **Emissora:** <http://www.ecoagro.agr.br/prospecto/>, (neste website, clicar em “Baixar PDF” na seção “Prospecto Preliminar CRA 69ª Emissão”)
- (3) **CVM:** [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) (neste website, acessar “Central de Sistemas”, clicar em “Informações sobre Companhias”, clicar em “Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercados, entre outros)” buscar e clicar em “Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A” (Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.), e selecionar no campo “Categoria” “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e no campo “Referência” a presente data. No website clicar em “Ações”)
- (4) **B3:** <http://www.b3.com.br> (neste website, na categoria “Produtos e Serviços”, acessar a aba “Negociação”, clicar em “Renda Fixa Privada e Pública”, e clicar em “Títulos Privados” seguido por “CRA”, na aba “Sobre o CRA”, clicar em “Prospectos”, em seguida buscar por “Eco Securitizadora” como Palavra-chave e clicar na opção “Filtrar” e, por fim, clicar na coluna “Arquivo” referente à linha do Prospecto Preliminar da 69ª (sexagésima nona) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.)

Embora as informações constantes nesta apresentação tenham sido obtidas de fontes idôneas e confiáveis, e as perspectivas de desempenho dos ativos e da oferta sejam baseadas em convicções e expectativas razoáveis, não há garantia de que o desempenho futuro seja consistente com essas perspectivas. Os eventos futuros poderão diferir sensivelmente das tendências aqui indicadas.

**As informações contidas neste Material de Apoio estão em consonância com o prospecto preliminar, porém não o substituem. O prospecto preliminar contém informações adicionais e complementares a este Material de Apoio e sua leitura possibilita uma análise detalhada dos Termos e Condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes. Ao potencial investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto preliminar, com especial atenção às disposições que tratam sobre os Fatores de Risco, aos quais o investidor estará sujeito.**

A Oferta encontra-se em análise pela CVM para obtenção do registro da Oferta. Portanto, os termos e condições da Oferta e as informações contidas neste Material e no Prospecto Preliminar estão sujeitos a complementação, correção ou modificação em virtude de exigências da CVM.